



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PL 6787/16 - REFORMA TRABALHISTA			
EVENTO: Reunião Ordinária/Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 0148/17	DATA: 28/03/2017	
LOCAL: Plenário 4 das Comissões	INÍCIO: 14h52min	TÉRMINO: 18h16min	PÁGINAS: 76

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS - Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e Presidente do Colégio de Presidentes e Corregedores de Tribunais Regionais do Trabalho — COLEPRECOR.
ANDRÉ GAMBIER CAMPOS - Técnico de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Políticas e Estudos Sociais, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA.
MAXIMILIANO GARCEZ - Representante da Associação Latino-Americana de Advogados Laboristas — ALAL/Brasil.
APARECIDO INÁCIO FERRARI DE MEDEIROS - Representante da Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo — AATSP.

SUMÁRIO

Deliberação de requerimentos e debate sobre o Projeto de Lei nº 6.787, de 2016, Reforma Trabalhista.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.
Há oradores não identificados em breves intervenções.
Houve intervenções ininteligíveis.
Há palavra ou expressão ininteligível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Boa tarde a todos.

Declaro aberta a 14ª Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.787, de 2016, do Poder Executivo, que "*Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e sobre trabalho temporário, e dá outras providências*".

Vamos votar primeiro os requerimentos e, em seguida, vamos compor a Mesa.

Encontra-se à disposição das Sras. e Srs. Deputados cópias da ata da 13ª Reunião, realizada no dia 23 de março.

Pergunto se há necessidade da leitura da ata. (*Pausa.*)

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Peço dispensa da leitura da ata.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Também peço dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Se todos os Deputados concordam, está dispensada a leitura da ata.

Não havendo qualquer retificação, coloco-a em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Passemos aos requerimentos.

Gostaria de informar que o Requerimento nº 114, de 2017, não foi pautado por apresentar a mesma finalidade de outro já aprovado nesta Comissão.

Item 1. Requerimento nº 113, de 2017, da Sra. Deputada Gorete Pereira, que requer seja convidado representante da Associação Brasileira do Trabalho Temporário — ASSERTTEM, para debater o Projeto de Lei nº 6.787, de 2016. Nomes para participar dos debates na Comissão: Michelle Karine, Diretora de Comunicação da ASSERTTEM; Marcos Abreu, Diretor Jurídico da ASSERTTEM; Guilherme Paletta, Diretor Regional da ASSERTTEM no Rio de Janeiro e Espírito Santo; Filipe Baumgratz Delgado Mota, Procurador-Jurídico da ASSERTTEM; Toni

[CD1] Comentário: Sessão:0148/17
Quarto:1 Taq.:Jacira Rev.:

[CD2] Comentário:
Supervisor.:Leine



Camargo, Conselheiro Consultivo da ASSERTTEM; Alexandre de Sá Domingues, Presidente da 57ª Subseção, de Guarulhos, da OAB.

Os Srs. Deputados que concordarem permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao Deputado Vitor Lippi.

O SR. DEPUTADO VITOR LIPPI - Obrigado.

Sr. Presidente, eu gostaria de subscrever o requerimento da Deputada Gorete Pereira e incluir dois nomes que nós consideramos relevantes para os debates na Casa: Dr. Rodrigo Dias da Fonseca, Juiz do Trabalho em Goiás, e Dr. Otávio Augusto Reis de Sousa, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho, da 20ª Região, com a anuência dos nobres pares, obviamente, e com a compreensão de todos de que isso só vai acrescentar à discussão dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Com a palavra o Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Sr. Presidente, nós precisamos ouvir a sociedade. Eu não quero contraditar nenhum companheiro, mas nós já temos aqui uma overdose de juízes defendendo a manutenção desse absurdo que é o Brasil dos 3 milhões de ações de trabalho.

O SR. DEPUTADO VITOR LIPPI - São 4 milhões.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - São 3 milhões por ano, com 5 milhões em andamento.

Quer dizer, é bom trazer juízes, mas precisamos equilibrar. Nós só estamos vendo aqui, pelo menos da maioria, apesar de alguns juízes terem sido exceção... Eu espero que esse seja exceção, porque a maioria dos integrantes da Justiça do Trabalho acha que está tudo bem. O Ministério Público do Trabalho acha que está tudo bem. Quem não acha que está tudo bem são os 13 milhões de desempregados.

Portanto, eu vou concordar com a inclusão, mas acho que nós temos que ouvir a sociedade. Eu peço aos companheiros que ouçam a silenciosa CNI — Confederação Nacional da Indústria, que hoje lançou uma pauta lá no almoço. Eu espero que a comida servida tenha sido boa. A CNI tem estado ausente, as

[c3] Comentário: Sessão:0148/17
Quarto:2 Taq.:Janaina Rev.:



federações empresariais estão ausentes. Eles concordam, mas não ajudam, apesar de terem recursos públicos para isso.

Nós estamos vendo aqui — e eu tenho que louvar isto — a ação efetiva dos sindicatos de trabalhadores, que estão fazendo seu papel; a ação efetiva dos Procuradores do Trabalho, que querem aumentar o seu poder; a ação dos juízes, e a omissão dos empresários.

Portanto, eu vou concordar, mas não poderia deixar de fazer esse registro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Apenas para complementar, informo que a CNI já participou de debate aqui.

Então, havendo concordância, está aprovado o requerimento para inclusão dos dois nomes apresentados pelo nobre Deputado Vitor Lippi.

Item 2. Requerimento nº 115, de 2017, do Sr. Deputado Marcos Rogério, que requer realização de audiência pública para debater a reforma trabalhista, com os nomes a seguir indicados: Ives Gandra da Silva Martins Filho, Ministro Presidente do TST — ele já participou da abertura —; Humberto Theodoro Júnior; Prof. Marcelo Thomé, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia — FIERO.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 3. Requerimento nº 116, de 2017, do Sr. Deputado Marcos Rogério, que requer que seja convidado para participar de audiência pública desta Comissão o Exmo. Sr. Ministro Douglas Alencar Rodrigues, do Tribunal Superior do Trabalho, para colaborar nos debates desta Comissão Especial.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 4. Requerimento nº 117, de 2017, do Sr. Deputado Diego Garcia, que requer a realização de audiência pública com os seguintes convidados: o Exmo. Sr. Ministro Douglas Alencar Rodrigues, do Tribunal Superior do Trabalho, cujo convite já consta do outro requerimento; o Dr. Arnor Lima Neto, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná; o Dr. Luiz Antonio Abagge, advogado, e o Dr. Gaudio Ribeiro de Paula, advogado.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.



Item 5. Requerimento nº 119, de 2017, de minha autoria, que requer a realização de audiência pública com o convidado Sr. Marcos Abreu, Diretor Jurídico da Associação Brasileira do Trabalho Temporário — ASSERTTEM.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Item 6. Requerimento nº 120, de 2017, da nobre Deputada Renata Abreu, que requer a realização de audiência pública com os seguintes convidados: o Sr. Alexandre Sampaio de Abreu, Presidente da Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação — FBHA, Presidente do Conselho Empresarial de Turismo e Hospitalidade — CETUR e Diretor da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo — CNC.

Em votação.

Os Deputados que concordarem permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovado.

O sétimo requerimento, de nº 121, de 2017, da Sra. Deputada Gorete Pereira, que requer seja convidado representante da Confederação Nacional do Turismo — CNTur, já está aprovado juntamente com o requerimento anterior.

Vamos agora compor a Mesa com os nossos convidados de hoje: Dr. James Magno Araújo Farias, Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e Presidente do Colégio de Presidentes e Corregedores de Tribunais Regionais do Trabalho — COLEPRECOR *(pausa)*; Dr. André Gambier Campos, Técnico de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Políticas e Estudos Sociais, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA *(pausa)*; Dr. Maximiliano Garcez, representante da Associação Latino-Americana de Advogados Laboristas — ALAL/Brasil *(pausa)*; e Dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros, nosso grande amigo de São Paulo, representante da Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo. *(Pausa.)*

Composta a Mesa, vamos passar a palavra ao nosso Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Dr. James Magno. Fica estabelecido o tempo de 15 minutos para cada um dos palestrantes.

Tem a palavra S.Exa.

O SR. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS - Boa tarde a todos.

[CD4] Comentário:
Supervisor.:Wanessa

[CD5] Comentário: Sessão:0148/17
Quarto:3 Taq.:Glaucia Rev.:



Faço uma saudação especial ao Deputado Goulart e ao Deputado Rogério Marinho, que nos acolhem nesta audiência pública de relevante importância para o País. Faço um registro especial a todos os Deputados aqui presentes nesta Comissão da Reforma Trabalhista. Também faço uma menção especial ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná, o Desembargador Arnor Lima Neto; à Presidente do Tribunal Regional do Trabalho do Mato Grosso, a Desembargadora Maria Beatriz Theodoro Gomes; ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de Minas, o Desembargador Júlio Bernardo; ao Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho de Minas, o Dr. Fernando Peixoto; e à Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina, Desembargadora Lourdes Leiria, aqui presentes nesta audiência.

Serei breve em função do tempo e também para não cansá-los.

O tema que me foi proposto versa sobre aspectos do Direito Comparado. Quero focar em três aspectos, já que sou convidado como Presidente do Colégio de Presidentes e Corregedores dos 24 Tribunais Regionais do Trabalho do Brasil.

Focarei três pontos: a realidade da Justiça do Trabalho; os aspectos envolvendo a nossa legislação com o Direito Comparado; e os pontos que também têm sido bastante discutidos aqui acerca do volume de processos judiciais que existem em andamento.

O primeiro ponto que trago diz respeito à estrutura da Justiça do Trabalho. Temos escutado bastante, na mídia e, às vezes, até em debates acadêmicos, uma história de que a Justiça do Trabalho só existe no Brasil. Não sei por que isso virou moda. As pessoas falam: *“Só existe Justiça do Trabalho no Brasil. É uma jabuticaba. Tem de acabar com a Justiça do Trabalho, porque está emperrando o crescimento”*.

Vejam bem, são coisas diferentes. O primeiro aspecto é sobre a nossa estrutura judiciária. Não posso que a nossa estrutura judiciária é idêntica à da Alemanha, porque lá ainda existe o juiz classista e aqui o Congresso Nacional acabou com o juiz classista com a Emenda Constitucional nº 24, de 1999. Mas a nossa estrutura de Direito do Trabalho e de processo do trabalho é igual à da Alemanha: Tribunais do Trabalho, Tribunais Regionais e um Tribunal Superior do Trabalho. Até por sermos herdeiros da doutrina romano-germânica, a nossa estrutura é semelhante à da Alemanha.



A Justiça do Trabalho surgiu na França, em 1426, onde até hoje tem uma estrutura judiciária bastante interessante.

Existe Justiça do Trabalho no Reino Unido, existe Justiça do Trabalho na Espanha, existe Justiça do Trabalho na Argentina, na Bélgica, na Dinamarca. Em Portugal, não existe Justiça do Trabalho porque lá existe o modelo unitário. Mas lá existem os Tribunais do Trabalho, inclusive com uma estrutura com direito a uma sala social na Suprema Corte portuguesa, apenas para julgar matérias trabalhistas.

Na Espanha, a Justiça do Trabalho julga matéria trabalhista e previdenciária, o que não acontece no Brasil, uma vez que a matéria previdenciária é julgada pela Justiça Federal, com parte migrada para a Justiça do Trabalho, com a Emenda 45.

Então, a nossa estrutura é extremamente semelhante ao que há de melhor no modelo ocidental mundial.

O segundo aspecto diz respeito aos lugares onde não há Justiça do Trabalho, como no caso dos Estados Unidos. As pessoas falam: “*Ah, nos Estados Unidos não existe Justiça do Trabalho*”. Mas lá existem 150 mil convenções coletivas que regem a matéria trabalhista. Lá não há necessidade de uma Justiça do Trabalho, até porque o modelo americano é totalmente pulverizado de jurisdição, em que, apenas residualmente, causas são levadas à Justiça Comum, em busca notoriamente de indenizações. Então, o modelo norte-americano apenas nos serve para o seguinte: se vamos discutir o incremento, o fomento dos sindicatos, é necessário que se veja por que lá eles têm um volume de ações bem menor do que o nosso.

O terceiro aspecto diz respeito a um ponto bastante interessante da análise que tem de ser feita: as formas alternativas de solução dos conflitos. Recentemente, e sem necessidade de nenhum projeto de lei que criasse cargos, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho criou, nos 24 Tribunais do Trabalho, os Centros Integrados de Conciliação — CICs, remanejando pessoal e fazendo ajustes internos para que houvesse uma diminuição do volume de dados e de tempo gasto para a primeira audiência.

Para que os senhores tenham ideia, com a implantação dos Centros de Conciliação a partir de 2017, o prazo médio de audiência inaugural baixou de 209 dias para 54 dias. Para quem pensa no descumprimento e não cumpre a rescisão, pensando que vai demorar na Justiça do Trabalho, isso está com os dias contados,



porque os tribunais estão se organizando para modernizar esse processo judicial e a demora dos processos.

Então, o primeiro aspecto é este: desmistificar a ideia de que só há Justiça do Trabalho no Brasil. No ano passado, dentre 91 tribunais brasileiros, o CNJ premiou 26 tribunais, dos quais 22 eram Tribunais do Trabalho, pela transparência dos dados, pelo comprometimento, pela informação, pelo volume de jurisdição e principalmente pela produtividade, julgando 98% do que recebe por ano. Esse é um dado relevante, porque nos dá a certeza de que há um trabalho sendo bem feito.

[CD7] Comentário: Sessão:0148/17
Quarto:5 Taq.:Roberta Rev.:

O segundo aspecto diz respeito a uma questão que tem sido bastante debatida no Brasil inteiro: por que há tantas ações trabalhistas. Antes de eu ser Juiz do Trabalho, fui Promotor de Justiça. Sou de uma família de juristas, de procuradores da República, de juizes, de advogados. Não há só processos trabalhistas no Brasil. Há 100 milhões de processos no Brasil.

Nosso País, Deputado, tem uma sociedade doente. Um país que tem, por ano, 59 mil homicídios e 300 mil medidas de afastamento de cônjuges e companheiros não está sadio.

Desses quase 100 milhões de processos, cerca de 5 milhões são trabalhistas. Ou seja, se compararmos proporcionalmente, são 5%. Então, não há uma explosão de processos trabalhistas.

Mas por que há 4 milhões e poucos processos trabalhistas? A resposta é muito certa: o Brasil é um país do descumprimento da lei. Se adotarmos leis iguais às do Japão ou do Canadá, ainda assim vai continuar havendo descumprimento. Isso é algo que, de certa forma, se enraizou no Brasil, gerando essa epidemia processual. Isso tem que ser discutido não só pelo Parlamento, mas pela sociedade e pelas academias de Direito.

Por que a sociedade brasileira é tão belicosa? Por que a sociedade brasileira é incapaz de solucionar os próprios problemas sem, o tempo todo, ter que acionar o Judiciário, às vezes por questões banais?

Quando eu era Promotor de Justiça, fui procurado por pais que queriam que eu proibisse a filha de sair de casa, para ir a uma festa à noite. Eu disse: *“Quem tem que proibir a sua filha é o senhor, não sou eu. O senhor vem à Promotoria de Justiça*



querendo que o Ministério Público impeça sua filha de sair de casa?" Então, temos uma incapacidade de negociar as coisas mais banais.

As Comissões de Conciliação Prévia, que, nos anos 90, foram tentadas como uma solução interessante de conciliação, esvaziaram-se por completo.

Talvez fosse o caso de até incluir as academias de Direito nesse processo de construção das soluções de conflito, porque há uma desconfiança entre o patronato e os sindicatos profissionais. Temos um contato muito bom tanto com sindicatos empresariais quanto com sindicatos profissionais e percebemos essa desconfiança. Esse é o momento de conversar, de negociar. E temos que realmente partir para premissas dessa natureza.

Portanto, acho que é um equívoco começarmos a achar que é a Justiça do Trabalho que gera processos. Não é. Num país que tem 12 milhões de desempregados e tem empresas querendo produzir, é nossa missão enquanto Judiciário, é missão do Parlamento, é missão dos sindicatos e é missão do empresariado solucionarmos essa equação, juntando quem está desempregado com quem precisa de trabalhadores para produzir. Devemos realmente partir para essa veia.

Temos contatado e ouvido também as federações das indústrias e do comércio, recebendo as sugestões para trazer aqui. E sempre nos pautamos nessa ideia de uma necessária e, diria, inevitável correlação.

Há outro aspecto que tem que ser também trazido à discussão e à consciência dos Deputados. As pessoas falam que só os empregados ganham na Justiça do Trabalho. Na verdade, é muito importante trabalharmos com dados estatísticos, dados oficiais, dados do Conselho Nacional de Justiça — CNJ, dados que podem ser encontrados no Justiça em Números, que é divulgado todo ano.

Tenho os dados aqui. No ano passado, 39% dos processos brasileiros acabaram em acordo. E quero dar um dado interessante para V.Exas.: é verdade que há 4 milhões e poucos processos trabalhistas no Brasil, mas 55% de todos eles só existem porque não foi paga a rescisão do contrato no dia da saída do trabalhador. Ou seja, em uma realidade alternativa, 2,5 milhões de processos nem deveriam existir caso tivesse sido paga a rescisão.



Conversamos com os empregadores e com os patrões. O que acontece? Eles estão com enorme dificuldade e dizem: *“Nós precisamos de uma reforma tributária, precisamos de outras medidas para diminuir os encargos”*.

Portanto, mais da metade dos processos dizem respeito ao pedido de rescisão do contrato de trabalho. Isso tem que ser analisado.

Quanto ao restante, 25% dos processos ajuizados, ou seja, um quarto, são julgados improcedentes. Então, não há uma aventura litigante de pessoas que vão à Justiça. Sou Juiz do Trabalho há 23 anos. Os juízes do Trabalho são extremamente rigorosos. Muitos são até criticados por serem rigorosos demais, por terem a mão pesada, a caneta pesada.

A média, que não tem mudado, tem sido esta: 20% a 30% de acordo; 20% de improcedência; 30% a 32% de procedência em parte, ou seja, quando o empregado não ganha tudo, mas ganha alguma coisa; e 5% — apenas 5% — de procedência total. Vejam que apenas 5% de todos os processos levados ao Judiciário são julgados totalmente procedentes. Se 25% são julgados improcedentes, a empresa tem razão; e se 30% têm razão em parte, empregado e empregador ganham.

O que é mais interessante notar nesses dados todos? Que há necessidade de diálogo, o qual se dá na conciliação. Temos que criar na sociedade brasileira, a partir das faculdades de Direito, uma cultura de conciliação de litígios. Temos uma cultura belicosa. As pessoas são apaixonadas por Direito Penal, são apaixonadas pelas questões de família, quando, na verdade, é preciso aproximar a sociedade para o diálogo.

Estive em um evento, há alguns anos, com um juiz da Suprema Corte do Japão, em que lhe perguntaram: *“Excelência, o que acontece no Japão quando a parte não cumpre o que o juiz determina na sentença?”* Ele olhou espantado e disse: *“Como assim não cumpre o que o juiz diz na sentença? No Japão, quando o juiz manda fazer alguma coisa, as pessoas têm que cumprir o que está na sentença”*.

Lá são menos de 100 processos na Suprema Corte por ano. No Brasil, são quantos? Só o TST está atolado em mais de 100 mil processos em grau de recurso de revista. O Supremo Tribunal Federal está atolado numa enorme quantidade de processos também. Isso é fruto de que? É fruto de uma litigiosidade, fruto de uma



recorribilidade constante, fruto de uma incapacidade de inibir os recursos meramente protelatórios.

Esses dados estatísticos são importantes e devem ser pensados. Por que não estimulamos a conciliação? Por que não criamos uma cultura de paz? Por que não estabelecemos diálogos permanentes entre os atores sociais existentes, os sindicatos, tribunais, Ministério Público do Trabalho, associações, faculdades de Direito, Parlamento? Evidentemente, são noções dessa natureza que devem ser discutidas.

Mesmo que o nosso Judiciário não tenha ainda o primor do secular modelo europeu, talvez ele não seja tão descartável assim, talvez não ele não seja de se jogar pedra o tempo todo. Foi o Judiciário que garantiu o voto feminino em 1927, por liminar, antes mesmo da reforma legislativa que deu o voto às mulheres. Foi o Judiciário que garantiu o direito hereditário aos filhos dos segundos relacionamentos, quando ainda não havia a Lei do Divórcio, garantindo a herança e demais benefícios às companheiras de casamentos que não existiam oficialmente. É o Judiciário que garante a relação homoafetiva, por decisão do Supremo Tribunal Federal e do CNJ.

Então, é preciso integrar o sistema judiciário que há no Brasil, que é um sistema moderno, um sistema impessoal e imparcial. No Judiciário, 95% dos magistrados são concursados, passam por cinco fases de concurso, são submetidos a uma investigação rígida de sua vida pregressa e são investigados pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras — COAF diariamente, em suas contas bancárias.

É o momento de a sociedade começar a acreditar no Judiciário. E isso só realmente acontece quando abrimos o Judiciário para a sociedade, para que as pessoas vejam que não somos juízes de peruca e uma bengala na mão, que somos juízes que estamos no meio da sociedade, temos os nossos compromissos fiscais, temos as nossas famílias, temos as nossas responsabilidades e, acima de tudo, fazemos parte de uma instituição do bem. O Judiciário é uma instituição do bem no Brasil. Portanto, é o momento de todos nós acreditarmos nessa estrutura, que deve ser, evidentemente, aperfeiçoada.

[CD9] Comentário: Sessão:0148/17
Quarto:7 Taq.:Roberta Rev.:



O último elemento que trago — por conta do tempo, que já estou esgotando — é acerca da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, que, coitada, é uma incompreendida. Daquela velha CLT de 1943, restam menos de 25% dos artigos originais.

É claro que temos que atualizar a legislação o tempo todo. Mas a grande fonte normativa do Direito no Brasil hoje não é a CLT, é a Constituição da República, que garante o trabalho de uma forma tão preciosa. Quando fazemos uma simples leitura da Constituição, já encontramos, com tanto orgulho, a passagem do trabalho logo nos primeiros artigos, nos arts. 1º, 3º, 5º, 6º, 7º e 8º.

Encontramos na Constituição uma grande fonte do Direito do Trabalho. Então, não podemos fazer nenhuma reforma legislativa sem pensar no aspecto sistêmico, que é a própria Constituição Federal, a qual está em extrema sintonia com o que há de melhor na Organização Internacional do Trabalho — OIT. O Brasil, como uma das maiores economias do mundo, tem assento permanente no Conselho de Administração da OIT, que observa o País como uma referência para várias matérias, como o combate ao trabalho infantil, o combate ao trabalho escravo, o combate à precarização.

E foi esta Casa de justiça que, em 1987 e em 1988, nos legou a maior Constituição de bem-estar social do mundo, que é a Carta de 1988. E não podemos perder essa história.

A CLT não é culpada por tudo que está errado. Evidentemente, temos que fazer reformas. Mas as reformas estão acontecendo. Muitos dos direitos mais importantes do Brasil não estão na CLT. O 13º salário não está na CLT, o seguro-desemprego não está na CLT, o FGTS não está na CLT, a proteção aos empregados domésticos não está na CLT.

Então, o que temos que fazer? Devemos buscar o diálogo e buscar a experiência que têm os tribunais. Temos uma estrutura de 24 tribunais enxutos, que, eu diria, com grande reconhecimento por parte do CNJ, prestam serviço à população e que, portanto, devem ser parte desse auxílio ao Parlamento.

Deputado, sei que extrapolei o tempo, mas estou à disposição para o diálogo.

Muito obrigado a todos. *(Palmas.)*



O SR. PRESIDENTE (Deputado Vitor Lippi) - Imagine, Dr. James. Eu que agradeço. Obrigado.

Passo a palavra ao Dr. André Campos, Técnico de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA.

O SR. ANDRÉ GAMBIER CAMPOS - Muito boa tarde a todos e a todas. É uma honra estar aqui.

Agradeço muito, em nome do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA, a possibilidade de estar aqui e apresentar algumas breves informações sobre o que consideramos de mais relevante nessa iniciativa de reforma ou de modernização trabalhista. Trata-se de um tema palpitante, muito atual e importante, que está mobilizando a sociedade inteira. Isso só traz uma grande responsabilidade para o debate que ocorre nesta Casa e que, acredito, vai chegar a muito bom termo, terá um bom fim.

Vou falar de pé, porque pretendo fazer uma rápida apresentação aqui.

(Segue-se exibição de imagens.)

Primeiramente, não é novidade para ninguém nesta Casa — certamente não pretendo ensinar o pai-nosso ao vigário — que, desde a promulgação da Constituição de 88, já houve várias ondas de reforma ou modernização trabalhista neste País, atravessando a década de 90 muito intensamente, a década de 2000, e mesmo a década de 2010, quando em 2015 houve o último episódio de reforma, com o seguro-desemprego e o abono salarial.

Em 2016, na verdade, esse tema voltou ao debate, inclusive por meio de iniciativa do Governo Federal, que constituiu, no âmbito da Casa Civil, um grupo para debate de novas propostas de modernização trabalhista que poderiam vir a ser aprovadas por esta Casa. Esse debate envolveu diversos órgãos, como a Casa Civil, o Ministério do Planejamento, o Ministério do Trabalho, o Ministério da Indústria e Comércio Exterior, o IPEA.

As questões principais em debate por esse grupo eram: regulação das relações individuais de trabalho; regulação das relações coletivas de trabalho; políticas de trabalho *stricto sensu*; e instituições que regulam o mercado de trabalho.

[CD10] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:8 Taq.:Débora
Lopes Rev.:



Aí estamos falando basicamente de sindicatos, inspeção do trabalho e Justiça do Trabalho.

Qual era o norte das discussões deste grupo, coordenado pela Casa Civil? Era basicamente dar conta de problemas históricos do mercado de trabalho brasileiro. São problemas que todo mundo conhece: rotatividade do mercado de trabalho brasileiro, que é ímpar no mundo, é muito forte; subutilização do trabalho, seja sob a forma de desemprego ou outras formas, que podemos discutir aqui; ausência de regulação do trabalho, ou seja, a informalidade, um problema clássico do mercado de trabalho brasileiro; custos do trabalho, uma discussão importante e que volta à tona sempre; produtividade do trabalho; e, por fim, problemas relacionados à insegurança jurídica, os conflitos e as incertezas que permeiam o mercado de trabalho brasileiro.

Algumas iniciativas debatidas neste grupo coordenado pela Casa Civil já viraram projetos de lei ou medidas provisórias. Talvez a mais importante seja o Projeto de Lei nº 6.787, de 2016, que é o carro-chefe da atual iniciativa de reforma trabalhista que está sendo discutida aqui neste momento.

Vou apresentar, em linhas muito rápidas, o que esse projeto prevê — não vou gastar muito tempo com isso aqui, porque acho que todo o mundo já conhece o projeto mais ou menos.

No que se refere às relações individuais de trabalho, esse projeto traz algumas coisas até interessantes sobre a jornada parcial: ampliação de 25 para 30 horas do limite semanal de jornada parcial; possibilidade de horas-extras; possibilidade de 30 dias de férias; conversão das férias ou parte das férias em pecúnia. Portanto, há várias possibilidades relacionadas à jornada parcial.

Sobre os contratos temporários, embora isso tenha sido um pouco atropelado pelo Projeto de Lei 4.302, de 1998, aprovado na semana passada, o projeto prevê: novo limite, de 120 dias, renováveis; possibilidade de jornada parcial junto ao trabalho temporário; eliminação da necessidade de uma empresa interposta; e mudança da responsabilidade solidária para subsidiária em relação às verbas trabalhistas e previdenciárias.

Já sobre as relações coletivas de trabalho, este PL 6.787, abre a possibilidade de negociação de muitos aspectos relacionados à duração do trabalho

[CD11] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:9 Taq.:Débora
Lopes Rev.:



e à remuneração do trabalho. Sobre a duração do trabalho, ele muda o modo de cumprimento da jornada, torna o banco de horas mais favorável ao trabalhador, além de uma série de iniciativas interessantes. Sobre a remuneração do trabalho, muda a participação nos lucros e resultados — PLR de duas vezes para até quatro, sendo duas o mínimo, e também estabelece a possibilidade de remuneração por produtividade, ou seja, não por unidade de tempo, mas por unidade de produto ou tarefa. E por aí vai. Há outros aspectos que podemos discutir depois.

Quanto às políticas de trabalho, o que a reforma ou a modernização trabalhista traz? Mudanças no FGTS, com possibilidade de saque das contas inativas e de aumento da remuneração das contas ativas, o que é uma demanda histórica dos trabalhadores e algo bastante interessante; a extensão do Programa de Proteção ao Emprego — PPE, rebatizado como Programa Seguro-Emprego — PSE, para dezembro deste ano; e a flexibilização do Indicador Líquido de Empregos, que é um critério de acesso a esse programa que é uma espécie de recuperação trabalhista das empresas.

Por fim, nas políticas de trabalho, há uma reformulação muito importante do Sistema Nacional de Emprego — SINE. Todo serviço de intermediação de mão de obra no Brasil, que atualmente funciona com um grau elevado de precariedade, vai provavelmente passar a funcionar muito bem com essa reestruturação que está sendo proposta no âmbito de outro projeto específico, mas que faz parte da reforma trabalhista.

Quanto às instituições de regulação do trabalho, há duas iniciativas fortes. A primeira é sobre a estrutura sindical, com a regulamentação do art. 11 da Constituição, para permitir a possibilidade de que os trabalhadores tenham um representante — ou mais de um, a depender da negociação coletiva — nas empresas, dentro do local de trabalho. A segunda é sobre a inspeção do trabalho, que também traz uma demanda histórica: a atualização do valor das multas por não registro de trabalhadores. Ou seja, é uma iniciativa que tenta combater a informalidade no mercado de trabalho formal assalariado.

Do ponto de vista dos trabalhadores, há uma série de iniciativas bastante interessantes. Podemos elencar muito rapidamente: possibilidade de parcelamento das férias em até três vezes; jornada parcial com férias de 30 dias e a possibilidade



de converter uma parcela desses 30 dias em pecúnia; pagamento de PLR em até quatro vezes, sendo o mínimo de duas; ultratividade dos acordos e convenções coletivas, algo que está sendo questionado pelo STF atualmente, mas que o projeto de lei traz como possibilidade, via negociação coletiva; saque de FGTS de contas inativas e melhoria de remuneração das contas ativas; maior facilidade de adesão das empresas ao PPE/PSE; reformulação do SINE, algo que é fundamental; nova representação no local de trabalho; e atualização dos valores das multas trabalhistas no caso de informalidade.

Acho que todos esses aspectos, na verdade, atendem várias preocupações da bancada dos trabalhadores e são historicamente debatidos e muito relevantes.

Na verdade, o que causa preocupação e tem gerado muito debate no âmbito da Casa Civil e de outras instituições? Há dois aspectos dessa reforma que são cruciais: o primeiro é sobre o trabalho terceirizado, que foi objeto de deliberação por esta Casa na semana passada; o segundo é sobre as relações coletivas de trabalho, que são as eventuais novas regras de organização sindical no Brasil.

Vou trazer, muito rapidamente, apenas alguns números sobre o trabalho terceirizado. O que o IPEA tem a falar sobre isso? No ano passado, o IPEA concluiu uma pesquisa longa sobre terceirização no Brasil, que foi solicitada pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Há dificuldade muito grande para se estimar o número de trabalhadores efetivamente terceirizados neste País. O IPEA, com o apoio do Ministério do Trabalho, desenvolveu uma metodologia e chegou a 4 milhões de trabalhadores assalariados terceirizados formais no Brasil.

Em que o IPEA foi além dessa estimativa bruta? Na verdade, ele estimou o impacto líquido da terceirização sobre os salários dos trabalhadores terceirizados. Esta tabela traz, no canto esquerdo, uma série de atributos ou características tanto das empresas quanto dos trabalhadores. Aí está a localização da empresa no território brasileiro, o porte da empresa em termos de número de trabalhadores. Logo abaixo, há vários atributos do próprio trabalhador, como sexo, idade, instrução, tipo de vínculo, há quanto tempo está empregado, se é sindicalizado ou não e se é terceirizado. Tentamos controlar o efeito de cada um desses atributos das empresas e dos trabalhadores sobre o salário. Nas colunas estão as principais categorias de trabalhadores terceirizados identificados na pesquisa.

[CD12] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:10 Taq.:Núbia
Rev.:



Não vou gastar muito tempo com esta tabela porque o que interessa, na verdade, é este gráfico aqui — não sei se todo o mundo consegue enxergar os números. Ele traz justamente aquilo de que estava falando: o efeito líquido, único e exclusivo da terceirização sobre os salários de trabalhadores assalariados formais no Brasil.

Observamos que este gráfico está todo viesado para um lado. O que acontece? O que esses coeficientes significam? Significam basicamente o seguinte: quando o trabalhador é terceirizado o salário dele cai nesta proporção aqui.

Não vamos nem considerar o vendedor de comércio varejista, que tem uma situação muito específica, influenciada pelo trabalho temporário. Quando o cozinheiro é terceirizado, o salário cai 18%. Quando o assistente administrativo é terceirizado, o salário cai 17%. Quando o servente de obras é terceirizado, o salário cai 16,8%. Quando o auxiliar de escritório é terceirizado, o salário cai 13,9%. Quando o motorista de caminhão é terceirizado, o salário cai 12,2%. E por aí vai.

Essa pesquisa do IPEA foi feita com uma econometria bastante específica, que está toda detalhada e disponível na Internet para quem quiser observar. Todos os detalhes estão lá.

O que essas regressões lineares múltiplas indicam sobre a base de dados dos trabalhadores assalariados formais? Que há um impacto líquido, único e exclusivo da terceirização sobre salários. Esse impacto não é necessariamente desprezível se pegarmos a mediana de todas as 15 categorias que mais terceirizam no Brasil. Por exemplo, para a recepcionista, esse impacto tem um efeito negativo de 11,5% no salário. Então, é um impacto que não pode ser inteiramente desprezado.

Qual é o recado de tudo isso? Terceirização é um tema importante não só no Brasil, mas no mundo todo. Sabemos que essa discussão avança — e avança a passos largos. O Brasil não pode ficar parado, sem querer discutir esse tema. A estratégia da avestruz realmente não vai funcionar no nosso caso. Mas é realmente importante ter cautela nessa discussão, porque, conforme já provado, os impactos sobre os salários de trabalhadores não são desprezíveis e, via de regra, são negativos.

[CD13] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:11 Taq.:André Galvão Rev.:



Vou avançar aqui, falando muito rapidamente sobre os sindicatos dos trabalhadores, outro aspecto amplamente debatido no âmbito da Casa Civil e que causa preocupação. Vou apresentar alguns números também de uma pesquisa que o IPEA fez para o Ministério do Trabalho, com dados inéditos, microdados e registros administrativos do CNES/CACS.

O que indica esse estudo? Qual é a situação dos sindicatos de trabalhadores hoje no Brasil? Há uma quantidade muito grande de sindicatos de trabalhadores: 10.817 sindicatos no fim do ano de 2015. É uma quantidade bastante expressiva para qualquer lugar do mundo.

Mais do que isso, os sindicatos de trabalhadores têm uma característica muito curiosa: a restrição de sua base geográfica, sendo que 50% têm base estritamente municipal e 30% têm uma base, no máximo, intermunicipal. O que isso indica? Que esse grande número de sindicatos têm uma base territorial e geográfica muito restrita.

Mas, além da restrição da base geográfica, esses sindicatos têm restrição de sua base social. Qual é o número médio de trabalhadores na base desses sindicatos? É de 9 mil a 10 mil trabalhadores apenas. Agora, como sindicalizados, associados ou filiados, há apenas 1.600 trabalhadores. São números bastante reduzidos. Portanto, além da restrição de base geográfica e territorial, os sindicatos têm uma restrição muito forte da sua base social.

Este gráfico muito estranho aqui é, na verdade típico de econometria. Ele é chamado *Parade Pen*, em homenagem a um economista holandês. Ele traz, na verdade, a distribuição dos sindicatos de acordo com a arrecadação da contribuição sindical. Observamos que uma massa muito grande desses 10.817 sindicatos de trabalhadores no Brasil arrecada muito pouco em termos de contribuição sindical, enquanto uma pequena quantidade, na ponta do gráfico, arrecada valores substantivos.

Ou seja, qual é o retrato da estrutura sindical brasileira hoje? Há uma quantidade bastante expressiva de sindicatos, quase 11 mil, mas com uma base territorial muito restrita, uma base social muito pequena, arrecadando pouco.

E aí fica o questionamento: dado o norte dessa reforma trabalhista, que é valorizar a negociação coletiva, que papel essa estrutura sindical vai poder cumprir



diante do que lhe será demandado? Ou seja, essa estrutura sindical está apta a cumprir com os desafios que vêm por aí? Talvez ela não esteja. Talvez a discussão caminhe para o questionamento de alguns pilares que permitiram este retrato bastante complicado da estrutura sindical brasileira.

Estamos falando exatamente de mudar o quê? A unicidade sindical, que é um instituto clássico do Direito Coletivo do Trabalho. Quando ao custeio sindical, embora esteja sendo questionado pelo STF atualmente, a ideia talvez seja mudar da contribuição sindical compulsória para a contribuição assistencial, que tem seus méritos e vantagens. A organização no local de trabalho também é um aspecto que merece todo o cuidado desta Casa, pois é importante. Todos os países do mundo desenvolvido têm uma representação por local de trabalho muito importante e atuante. Isso é um ponto fundamental de eventual reforma do Direito Coletivo do Trabalho. Por fim, deve haver garantias para a organização dentro ou fora do local do trabalho. Ou seja, quem for enveredar pela estrutura sindical tem que ter garantias de poder atuar, organizar e falar em nome dos trabalhadores.

Acredito que era isso o que tinha a falar.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vitor Lippi) - Agradeço ao Dr. André Campos.

Passo a palavra ao Dr. Maximiliano Garcez, aqui representando a Associação Latino-Americana de Advogados Laboralistas — ALAL/Brasil.

O SR. MAXIMILIANO GARCEZ - Obrigado, Excelência. Agradeço o convite.

Saúdo V.Exa., Deputado Vitor Lippi, e o Deputado Rogério Marinho. Saúdo, na pessoa da Deputada Benedita da Silva, todas as mulheres e, na pessoa da companheira Silvana Palmeira, os companheiros sindicalistas.

Primeiro queria fazer uma ressalva: essa proposta nem poderia estar sendo discutida aqui, pois ela tem vício de origem, veio do Executivo, assinada por alguém que ocupa ilegalmente a Presidência da República, fruto de um golpe parlamentar, midiático e empresarial. Então, ela já tem vício de iniciativa de início. (*Palmas.*)

O SR. DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI - Animal!

O SR. DEPUTADO AROLDE DE OLIVEIRA - Eu não estou aqui para ser ofendido por um idiota, um imbecil!

(Não identificado) - É sério isto, Sr. Presidente?

[CD14] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:12 Taq.:André
Galvão Rev.:



(Não identificado) - Vamos respeitar o convidado. O que é isto? Ele é convidado da Casa.

(Não identificado) - Tem que respeitar o Parlamento, Sr. Maximiliano.

(Não identificado) - Sr. Presidente, o convidado será xingado aqui?

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vitor Lippi) - Por favor. Vou pedir a todos que respeitem a audiência.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Advogado de porta de fábrica!

(Não identificado) - Começando pelo convidado, não é, Sr. Presidente?

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vitor Lippi) - Vou pedir, obviamente, ao Dr. Maximiliano que, por favor, atenha-se ao convite, ao assunto da matéria, sem manifestações que possam ensejar protestos dos Deputados, até respeitando a votação desta Casa.

Acho que o Parlamento tem um papel no Brasil, entre eles a cassação de um Presidente. Essa é uma atribuição desta Casa, e esperamos ser respeitados por uma decisão da maioria dos Deputados.

Vamos retomar, por favor. Vamos nos acalmar, nós temos um assunto...

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vitor Lippi) - Não vamos desqualificar a audiência, por favor. Vou pedir a colaboração de todos.

O SR. MAXIMILIANO GARCEZ - Excelência, se V.Exa. quiser, eu me retiro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vitor Lippi) - Por favor, estamos num ambiente de construção de um Brasil melhor. Acho que, se tudo estivesse bom, não estaríamos aqui. Então, vamos pedir a colaboração de todos, por favor.

Obrigado.

O SR. MAXIMILIANO GARCEZ - Pois não, Excelência. Vou me ater estritamente aos temas aqui tratados. E, se houver tempo, posso tratar também de alguns exemplos de violações reiteradas de direitos trabalhistas que ocorrem no País, até fazendo uma análise comparativa. Trouxe a lista de algumas empresas



que são violadoras reiteradas de direitos trabalhistas. Se quiserem, posso tratar do tema também. São empresas como Piratex, Brapira, Jardins...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vitor Lippi) - Dr. Maximiliano, vou pedir que, por favor, o senhor se atenha à apresentação. Senão, teríamos que trazer aqui inúmeros exemplos de advogados que têm eventualmente extrapolado a sua função, o que já foi amplamente debatido nesta Casa.

Vamos nos ater ao tema principal da audiência, para que possamos manter aqui um bom ambiente.

O SR. MAXIMILIANO GARCEZ - Pois não.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vitor Lippi) - É lógico, Deputada.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Só para manter a ordem, estamos aqui também acostumados a ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vitor Lippi) - Sim, estamos acostumados. É exatamente por isso que estou pedindo o silêncio de todos.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Então, precisamos ouvi-lo. Não dá para determinarmos a ele que diga exatamente aquilo que queremos ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vitor Lippi) - Não, eu não falei isso.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Ele trouxe uma exposição e tem um dado. Não temos como limitá-lo.

Nesta Casa, tem havido poucos debates que possam enfrentar determinadas situações. Somos autoridades aqui enquanto Parlamentares, mas convidamos pessoas para venham a esta Casa. E, se os convidados vêm, não podemos controlar a sua manifestação, desde que seja respeitosa. E a manifestação do convidado está sendo respeitosa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vitor Lippi) - Sim, não podemos impedir. Mas aí vai haver protestos.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - É o ponto de vista dele. É a convicção dele.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vitor Lippi) - Muito bem. Vamos retomar, por favor.

Vou pedir a colaboração...

[CD15] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:13
Taq.:Gabriel Mader Rev.:



A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - E eu vou pedir a colaboração de V.Exa. para repor o tempo dele.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vitor Lippi) - Sim, naturalmente isso será feito.

Nós estávamos indo bem. Peço, por favor, que mantenhamos o bom ambiente. Por sinal, o que estamos precisando no Brasil é de harmonia. Então, peço a colaboração de todos.

O SR. DEPUTADO HELDER SALOMÃO - Sr. Presidente Lippi, proponho que ouçamos o convidado. Depois faremos nossas indagações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vitor Lippi) - É o que vamos fazer agora. Deputado, houve uma série de protestos. Estou acalmando todos e pedindo a colaboração. Acho que este é o meu papel aqui.

Com a palavra o Sr. Maximiliano.

O SR. MAXIMILIANO GARCEZ - Obrigado, Excelência.

Eu queria fazer um comentário em relação à exposição do Dr. James Magno, com o qual concordo plenamente. Ele faz um apelo para que as pessoas se tornem menos belicosas no Brasil, para que as condições de trabalho sejam menos belicosas.

O problema é que essa belicosidade toda tem origem no fato de termos uma das classes empresariais mais retrógradas do mundo. Não é à toa que nós temos um dos piores índices Gini do mundo, temos uma desigualdade brutal e fomos o último país das Américas a acabar com a escravatura, que querem trazer de volta de uma maneira “moderna” — entre aspas — com o PL 4.302.

Então, a belicosidade é fruto da violência profunda da nossa elite empresarial, que é extremamente retrógrada.

Essa reforma trabalhista — vou tentar expor usando exemplos do Direito Comparado — é péssima não apenas aos trabalhadores e à sociedade, mas também à classe empresarial. Trata-se de uma reforma trabalhista que pensa pequeno, que tenta encontrar um lucro de curto prazo, destruindo toda a capacidade produtiva do País. Ela irá transformar o País numa pequena lojinha de R\$1,99, numa fabriqueta de fundo de quintal, com ampla destruição da capacidade de organização do sindicalismo e dos trabalhadores, com uma rotatividade gigantesca, diminuindo a



produtividade de maneira brutal, diminuindo a capacidade de consumo e o mercado interno. É um pouquinho aquela lógica do escorpião e do sapo.

A classe empresarial que fez a reforma mandada pela Presidência da República tem essa visão de querer defender um lucro pequeno agora, em prejuízo do futuro nacional.

Os exemplos internacionais são claros. O Governo Menem, quando fez algo muito parecido a essa proposta na Argentina, conseguiu destruir o mercado consumidor argentino, com prejuízos enormes inclusive para a classe empresarial. O Governo Aznar, na Espanha, e o Governo Fernando Henrique, aqui no Brasil, fizeram a mesma coisa. Fazer isso é tentar matar a galinha dos ovos de ouro.

O negociado sobre o legislado é o exemplo mais absurdo disso. O Brasil já é um país extremamente desigual. Uma das poucas coisas que garantem um mínimo de consumo e um mínimo de padrão civilizatório é ter a garantia da CLT. O fato de permitir que o empresário escolha se vai seguir a CLT ou se vai obrigar os trabalhadores a seguirem um patamar ainda mais baixo é querer voltar à barbárie. Não há essa garantia. Isso seria péssimo inclusive para os empresários brasileiros.

Vou dar um exemplo aqui, Dr. James Magno. Imagine que o senhor está andando na rua, vem um assaltante e coloca uma arma na sua cabeça. Esse é um exemplo do meu companheiro Hugo Melo, que tem sofrido uma perseguição brutal. A minha associação é solidária a ele. O assaltante coloca a arma na sua cabeça e diz: *“Me dê a sua carteira, senão eu te dou um tiro”*. O que foi isso? Foi um contrato. Ele ofereceu uma cláusula: *“Se você me der a carteira, eu não te dou um tiro”*. Você decide se aceita ou não. Talvez você ache que ele não tenha coragem de dar o tiro ou que a arma não tenha bala. Mas você decide fazer o contrato: *“Está aqui a minha carteira. Você não me dá o tiro. Negócio fechado”*.

Trata-se de um contrato com vício de consentimento, pois você não tinha capacidade de resistir. O contrato é nulo. O que é o negociado sobre o legislado? É a mesma coisa. O empresário diz para o sindicato: *“Eu costumava ir a Miami, seis vezes por ano, para comprar porcaria. Agora, com essa crise, eu só consigo ir três vezes por ano. Então, eu preciso que você abra mão de direitos históricos que você tem, porque senão eu vou sair dessa cidade e vou abrir a minha fábrica numa cidade que tenha um sindicato pelego que aceite fazer um acordo como esse,*

[c16] Comentário:
Supervisor.:Lelaine

[CD17] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:14
Taq.:Gabriel Mader Rev.:



abrindo mão de direitos, abaixo da CLT". Refiro-me a esses pelegos que chegam a dizer que o Cunha é a pessoa mais honesta que eles conhecem.

O que o sindicato vai dizer? O que o trabalhador vai dizer? É a mesma coisa. Ele está com a arma na cabeça — o desemprego —, numa chantagem brutal, e não tem condição. Há vício de consentimento. O trabalhador está abrindo mão de patamares mínimos, que são pequenos no ponto de vista internacional. Isso é o negociado sobre o legislado.

Além de ser inconstitucional, viola o Pacto de San José da Costa Rica e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, só para citar exemplos internacionais, já que esse é um dos temas da palestra. Ele seria nefasto para a economia nacional e para os empresários. É exatamente por isso que destrói a capacidade de organização das indústrias, do comércio e da agricultura brasileira.

Coloca-se também o Brasil num papel subalterno no capitalismo internacional. É isso que esse Governo ilegal que ocupa a Presidência tem feito, com o Ministro Serra, com o Ministro Aloysio Nunes. O Governo coloca o Brasil numa posição subalterna, permitindo que nós nos submetamos aos interesses internacionais e destruamos indústrias importantes do Brasil.

O negociado sobre o legislado vai economizar dinheiro para os empregadores? Sim, num curto prazo. Haverá diminuição da participação dos trabalhadores no PIB, diminuição dos salários e destruição dos sindicatos. O que isso vai gerar depois? Vai gerar uma diminuição do consumo.

O trabalho temporário, aprovado no PL 4.302, e a terceirização tornariam isso ainda pior. Não tem como qualificar a mão de obra se uma pessoa trabalha 3 meses em um lugar, 3 meses em outro, e fica alguns meses desempregada.

Trata-se de uma economia mesquinha, pequena. Os empresários brasileiros nem ganhar dinheiro adequadamente sabem. Essa proposta é um tiro no pé do empresariado, a longo prazo, porque destrói a economia nacional. Não há como o País ter uma indústria de ponta agregando valor no grande prazo, produzindo ciência e conhecimento, **organizando** mão de obra dessa maneira, 3 meses aqui, 3 meses lá, todo mundo terceirizado, quarteirizado, quinteirizado, como está previsto na proposta, ou seja, o negociado sobre o legislado, inviabilizando qualquer tipo de garantia social. Isso geraria gastos brutais. Países que destruíram a capacidade de

[c18] Comentário: Sessão:0148/17
Quarto:15 Taq.:Lelaine Rev.:



os trabalhadores se organizarem conseguiram isso. Há uma legião de desempregados, gastos enormes para o SUS, para a Previdência Social. O tecido social começa a se rasgar. Em consequência, há mais violência, mais instabilidade.

Como um Deputado pode ser evangélico e defender a “família”, entre aspas, se ele quer criar situações no mercado de trabalho que inviabilizam o sustento da família? Quem consegue ser um bom pai ou boa mãe de família trabalhando 1 mês numa empresa, ficando alguns meses desempregado, depois trabalhando como um laranja, como um terceirizado, como um quarteirizado? Com se faz um levantamento de longo prazo? Isso também gera desemprego, porque há diminuição da quantidade de empregos plenos.

Existem empregos de segunda e terceira categorias. Há uma legião de pessoas que vão para os PJs da vida, para a economia informal, para as empresas de fachadas, de laranjas. Isso seria péssimo para o Brasil, inclusive no longo prazo, não só no curto prazo.

Quando a proposta oferece algum tipo de demanda para a classe trabalhadora, como a organização dos trabalhadores no local de trabalho, é um engodo. Na verdade, colocaram ali na empresa alguém que não tem nenhum tipo de garantia, não tem acesso à informação, não tem legitimidade para representar a classe trabalhadora, distorce o que está previsto na Constituição Federal e não atende a nenhum tipo de reivindicação. Na verdade, é quase colocar um pelego na empresa numa posição subalterna.

Há previsão de colocar, como mero acordo coletivo, qualquer tipo de jornada, limitada a 220 horas no mês. Cito o exemplo de uma pessoa que tem uma jornada de 15 horas, fica na geladeira alguns dias, depois trabalha 3 horas, como o McDonald’s faz no Brasil e quer fazer mais ainda. Essa jornada intermitente estaria inviabilizada pelo negociado sobre o legislado, e haveria uma legião de pessoas sem nenhum tipo de previsibilidade.

Imagine, Dr. James Magno, V.Exa. que é Desembargador no TRT, como seria uma jornada intermitente. Por exemplo, você está em sua casa, e, um dia, o Presidente do TRT liga para você dizendo: *“Hoje, você vai trabalhar duas horas. Vai ter uma sessão aqui”*. Nos outros dias, você não recebe nada, fica uma semana sem trabalhar. Outro dia, você trabalha 24 horas no TRT, uma sessão depois da outra, e



só vai receber nesse período. Como você mantém uma família? Como você tem uma trajetória de vida? Como você faz um planejamento? Como você faz uma narrativa sobre seu histórico de vida e projeto de longo prazo?

Hoje, uma economia disputando o que tem de mais em termos de valor agregado, isso só é possível com um projeto de longo prazo. E dizem que vamos economizar e dinamizar a indústria. É o contrário. Nós vamos destruir a economia. Os salários, na China, a partir deste ano, serão maiores do que os salários no Brasil. Por quê? Porque eles entenderam que é importante ter uma classe trabalhadora minimamente organizada para consumir e conseguir avançar. Isso destruiria também o sistema educacional brasileiro, que é péssimo.

Como essas pessoas, que estão buscando emprego aqui e outro ali — e há bons pais que acompanham os filhos na escola, garantindo algum tipo de acompanhamento —, vão conseguir ter um treinamento profissional se um dia elas estão lavando pratos numa terceirizada, outro dia são caixas de supermercado, depois são semiescravas numa fazenda ou estão desempregadas?

Nós estamos tentando, na verdade, salvar o capitalismo dos capitalistas defendendo essa proposta. Acho o sistema capitalista uma tragédia, mas pelo menos é melhor do que ter um capitalismo mais atrasado, mais brutal e mais subalterno, como querem fazer. Para que serve essa proposta? Não serve nem para ganhar dinheiro, não serve nem para os empresários. Ela torna o Brasil inviável na competição internacional. É para isso que ela serve. Se os Deputados de direita, conservadores, que representam o grande capital, estudarem a proposta, eles vão ver que deveriam ser contra ela. Por quê? Porque vai ser péssimo para o empresariado brasileiro no longo prazo. Isso é muito claro. Há uma série de estudos demonstrando isso.

E até a Presidência golpista — e, se quiserem, podem cassar minha palavra — acabou de dizer que a Previdência Social vai ser prejudicada com a terceirização, porque a arrecadação vai lá para baixo.

Então, esse é o barato que sai caro, fora a desumanidade da proposta, tentando, mais ou menos, dar argumentos que sensibilizem o capital brasileiro. Quero dizer que isso seria nefasto para os próprios empresários e para a sociedade como um todo.

[c19] Comentário: Sessão:0148/17
Quarto:16 Taq.:Lelaine Rev.:



E, quanto à terceirização, nem se fala. Não está se discutindo a proposta da terceirização, aquilo que os empresários querem, ou seja, terceirizar parte da empresa para poderem se dedicar a sua missão principal, que é atividade-fim, e contratar alguém para fazer melhor do que eles. Mas o PL não trata disso. O PL trata da possibilidade de a empresa demitir todo mundo e contratar uma terceirizada. E essa terceirizada pode demitir todo mundo e contratar uma quarteirizada. Portanto, o projeto não trata da terceirização, mas de aluguel de pessoas. É outra coisa completamente diferente.

A reforma da Previdência não é uma reforma, é a possibilidade de acabar com a proteção social do idoso. Não se trata de uma proposta, é quase uma declaração de guerra aos aposentados e aos miseráveis brasileiros. E só um governo que não foi eleito pelas urnas poderia fazer essa proposta.

Imaginem qual candidato que, se ganhasse uma eleição, diria o seguinte: “*O meu objetivo é implantar o negociado sobre o legislado, destruindo os salários brasileiros, fazer uma terceirização, que é a volta do trabalho escravo moderno, acabar com a Previdência Social, deixar o Brasil à mercê dos interesses norte-americanos, prejudicar as mulheres, os índios, os LGBTs, as minorias, retirar benefícios sociais, fazer a PEC do fim do mundo, que é algo que nenhum país já fez na sua história*”. Ele destruiria o sistema social produtivo dessa maneira.

Então, em nome da Associação Latino-Americana de Advogados Laboralistas, que já fez moções contra a reforma trabalhista, eu proponho aos Deputados, independente do matiz ideológico, que votem contra essa proposta.

Concluo aqui com uma saudação aos Deputados que votarem a favor da reforma trabalhista. Meu voto é que vocês nunca mais tenham votos.

Obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vitor Lippi) - O ranço e o preconceito são fortes. *(Riso.)*

Com a palavra o Dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros, representante da Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo — AATSP.

O SR. APARECIDO INÁCIO FERRARI DE MEDEIROS - Sr. Presidente, nobre Relator, Deputado Rogério Marinho, Sras. e Srs. Deputados, autoridades presentes e povo brasileiro, primeiramente, meu agradecimento ao Deputado

[CD20] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:17 Taq.:Ana
Cláudia Duarte Rev.:



Goulart, autor do convite para que eu estivesse aqui hoje, e também ao Deputado Patrus Ananias, que, com sua mineirice, autorizou o aditamento ao convite permitindo que estivéssemos aqui para falar nesta importante oportunidade sobre um tema tão substancial para os trabalhadores brasileiros, que é o trabalho, o emprego.

Eu falo, senhoras e senhores, em nome da Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado de São Paulo — AATSP, entidade a que eu honro pertencer, e represento o meu Presidente, Dr. Lívio Enescu, de quem eu trago a saudação a V.Exas.

Eu quero consignar que a nossa entidade representa 45 mil advogados trabalhistas. Inclusive, temos neste plenário um representante que muito nos honra, Deputado Wadih Damous, que, por um bom período, ocupou a Seccional da OAB do Rio de Janeiro. E, em seu nome Deputado, saudamos todos os advogados brasileiros.

Eu quero também dizer que sou advogado há mais de 30 anos, desde 1985. Já enfrentei inúmeras situações na defesa do emprego, do trabalho e também da empresa.

Respeitando todas as opiniões, nobre relator, somos testemunha dos depoimentos de V.Exa. na imprensa e dos desafios que V.Exa. enfrenta ao ser Relator desse projeto. V.Exa. tem a responsabilidade de falar em nome da sociedade brasileira. Por isso, eu louvo e aplaudo V.Exa. por ter aceito essa incumbência.

E, falando aqui em nome dos advogados, eu não falo apenas do ponto de vista da minha corporação. Falo em nome de uma sociedade que clama por justiça, que clama por igualdade. Nós advogados trabalhistas somos operadores do Direito; nós transformamos o fato em direito; nós levamos a justiça àquilo que diariamente ouvimos no banco dos nossos consultórios.

É preciso deixar claro que a Justiça do Trabalho, da qual nós operadores do Direito fazemos parte, de 2015 para 2016, efetivamente apresentou um crescimento de 13% no número de processos trabalhistas.

Mas, lamentavelmente, como foi apontado aqui hoje, em várias outras observações de depoimentos nesta respeitosa Comissão, que está se esforçando



por inúmeras audiências públicas, infelizmente, esse número de processos aumentou por culpa exclusivamente de direitos elementares que não são respeitados, tais como falta de registro em carteira, não pagamento de aviso prévio, não pagamento de férias, não pagamento de 13º salário.

E sabem quem são os campeões em processo no Brasil? São os bancos. Deputado, não é aquela pequena empresa do bairro; não é aquele boteco; não são a micro e a pequena empresas que alimentam essa “indústria” de processo trabalhista, mas são os donos do capital, os donos do dinheiro. Eles querem exatamente que essa reforma **seja** feita para que eles se livrem dessas condenações que a Justiça, aqui representada pelo Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais de Trabalho, muita nos honra.

Essa proposta trabalhista, na nossa visão de advogados, nobre Relator, não é uma proposta de reforma, com todo o respeito. É um remendo! Ela mexe superficialmente na questão. Ela não ataca a altíssima carga tributária que atinge a folha de pagamento, e V.Exas., Deputados, são pessoas muito informadas e sabem que ela ultrapassa 110% do salário.

Essa reforma não ataca a questão sindical, porque, embora tenhamos mais de 16 mil sindicatos no Brasil, menos de 20% dos trabalhadores são sindicalizados. Mas a questão do sindicato, Sras. e Srs. Deputados, não está apenas no sindicato de trabalhadores. Existem inúmeros sindicatos de carimbos que alimentam também as federações patronais, como, por exemplo, a FIESP, que tem no seu campo o Sindicato das Indústrias de Chapéu e Bengala, que não existe mais, mas todo ano vai lá votar na eleição do seu Presidente.

Essa reforma, Sr. Relator, é sofrível do ponto de vista legislativo. Ela mistura Direito Administrativo com multa, com direito sindical, com direito material e peca na questão da qualidade. Por isso, eu sei que V.Exa. vai ter muito trabalho para corrigir o que foi apresentado por V.Exa., porque isso foi feito às pressas.

A questão que já colocaram aqui hoje é: o que sobrou dessa reforma? O que sobrou do emprego? O que sobrou do Direito, depois da aprovação do PL 4.302? Para que fazer essa reforma se nós não vamos ter mais emprego no Brasil? Para que fazer essa reforma se nós não vamos mais ter carteira registrada? O PL 4.302 criou a figura do não sindicalizado, o eterno trabalhador amedrontado por um

[CD21] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:18
Taq.:Débora do Amaral Rev.:



representante da empresa, que vai negociar os seus direitos em uma sala fechada com o diretor de recursos humanos, o eterno temporário, que vai ficar pulando de empresa para empresa, o terceirizado enfraquecido, que é o novo PJ, agora oficial. Que direito é esse que visa só à exploração?

É a lógica que nós vemos do dia a dia da nossa experiência de 32 anos de advocacia. Essa reforma, na verdade, vem fortalecer uma flexibilização que já foi tentada na Europa, através dos chamados PIGS, que, na sua tradução literal, quer dizer, porco, do inglês, mas é um acrônimo que representa siglas dos quatro países que tentaram fazer uma reforma idêntica para corrigir o desemprego e não conseguiram, que é Portugal, Itália, Grécia e Espanha. O desemprego lá, com as reformas feitas, não diminuiu. A questão ampliou-se a ponto de que os “PIGS” viraram STUPIDS — Espanha, Turquia, Portugal, Itália, Grã-Bretanha, Irlanda e Dubai. Todos tentaram a mesma coisa e não conseguiram. Estão aqui os números e os representantes técnicos do IPEA, que não me deixam mentir.

Fala-se da China como exemplo. Eu estive lá. Na China, a empresa que fabrica esse brinquedinho aqui chamado *pen drive* é um barracão de 2 mil metros, com um prédio de vinte andares ao lado. O trabalhador chinês fica na linha de produção do *pen drive*, pega o elevador; vai para a casa, alimenta-se rapidamente, dorme 3 horas, desce, trabalha, volta. Ele não vê a luz do dia.

Falou-se que não há processo trabalhista no Japão. Sabem por quê? Porque o Japão é o único país do mundo que oficializou a morte no trabalho. No Japão, existe o termo “Karoshi” — karo significa excesso de trabalho e shi, morte. No Japão, em 2003, há 13 anos, 34.427 japoneses suicidaram-se por excesso de trabalho e por depressão, porque o japonês carrega consigo a fama do forte e do samurai. Quando ele não resolve o seu problema, ele se mata.

Fala-se que a CLT é antiquada, é velha. Mas, se formos considerar a sua idade, 74 anos, podemos até dizer que ela tem certa idade, e ela só tem hoje 14% da sua legislação original. Todo o restante foi reformado, foi modificado. A CLT não é velha porque o nosso Código Comercial é do tempo do Império. O Código Civil Brasileiro, de 1916, só foi modificado em 2002. O Código de Processo Civil, de 1973, só foi modificado no ano passado. Então, não se trata de identificar uma lei por sua idade.

[CD22] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:19 Taq.:Núbia
Rev.:



Se nós queremos atualizar a CLT, teremos que pensar o processo, a lei, a questão do trabalho como um todo, e não será com essa pressa que iremos resolver o problema brasileiro. A CLT protege o emprego, protege o trabalho.

Sras. e Srs. Deputados, infelizmente, vivemos ainda no Brasil o trabalho escravo. Eu sou advogado do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Confecção, popularmente chamado de sindicato das costureiras. Convido V.Exas. para irem comigo agora ao Bairro do Brás, em São Paulo, à José Paulino. Lá, eu dou para os senhores e senhoras mais de 50 endereços de locais que, em troca de um prato de comida, explora-se mão de obra escrava de paraguaios, bolivianos, peruanos e outros coirmãos da América Latina.

Acabar com o emprego registrado é estabelecer a barbárie! É este o Brasil que nós queremos? Queremos um Brasil de igualdades de direitos. Um poeta que, ontem, faria 57 anos, se estivesse vivo, escreveu: *“Que País é este? Que País é este?”*

Note-se que flexibilizar o Direito como querem é involuir. Precisamos avançar no progresso. Nós precisamos uniformizar a igualdade. A busca desesperada pela produtividade gera a mais-valia, que gera a morte. Nós não podemos explorar, à custa de salvar empresas, o ser humano como se pretende fazer.

Eu sou testemunha disso. Eu fui incumbido pela minha entidade de acompanhar a reforma trabalhista. Antes de sentar nesta cadeira, eu sentei várias vezes ali atrás nas outras audiências e ouvi V.Exas. O que estou dizendo é o que eu já acompanhei esta audiência pública há várias semanas. E, quando não posso vir aqui, eu acompanho essas audiências pelo aplicativo Infoleg. Eu já ouvi muitos empresários, juízes e procuradores falarem aqui.

Então, o que nós precisamos é resguardar o marco civilizatório da Constituição Federal, que se baseia no tripé: saúde, educação e trabalho. Por isso, é uma falácia ficar criticando a Justiça do Trabalho, com todo respeito às opiniões contrárias. V.Exas. têm argumentos para isso, que eu respeito. Talvez, não tenham chegado a V.Exas. os argumentos verdadeiros. Por exemplo, nobres Deputados, no ano passado, nós operadores do Direito distribuímos, através da Justiça do Trabalho no Brasil, 17 bilhões de reais. Eu vou repetir: 17 bilhões de reais foram distribuídos para trabalhadores e trabalhadoras do Brasil. A Justiça do Trabalho arrecadou 3

[CD23] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:20 Taq.:Sônia
Moita Rev.:



bilhões de reais em verbas para os cofres da União, o que significa, com a nossa participação, com a contribuição de juízes e desembargadores, um reembolso de 16% do seu orçamento.

E falar em Direito do Trabalho, Sras. e Srs. Deputados, é falar em comida. Nós pensamos, todo dia quando acordamos, em comida. V.Exas. não imaginam a emoção que é distribuir e devolver um cheque para um trabalhador quando nós pagamos a sua indenização.

Por isso, em nome dos advogados trabalhistas que eu represento, peço a V.Exas. que debrucem sua consciência sobre esse projeto de reforma trabalhista, que precisa ser visto com outros olhos e com muito mais cautela.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vitor Lippi) - Agradeço ao Dr. Aparecido Inácio.

Passo a palavra para o Relator, Deputado Rogério Marinho.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO - Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero saudar os nossos palestrantes de hoje, que aqui vieram para compartilhar conosco suas experiências, suas contribuições, seus pontos de vista diversificados a respeito do tema, que são extremamente bem-vindos. Todas as sugestões que estamos recebendo aqui certamente vão permitir que, ao final, nós possamos fazer o nosso juízo de valor forma mais abalizada, com maior cuidado, com a preocupação de ouvir a sociedade civil organizada.

Quero saudar aqui o Deputado Vitor Lippi, que está na Presidência da Comissão; todos os presentes, inclusive aqueles que estão conosco desde a primeira audiência — esta é a 11ª audiência pública. Estamos fazendo aqui, Deputado Patrus Ananias, um MBA nessa matéria. Certamente, sairemos daqui com maior conteúdo a respeito do tema e com maior capacidade de estabelecer o debate — não é isso, Deputada Benedita da Silva? —, o que, com certeza, tem sido bom para todos nós.

Quero saudar os demais Deputados, inclusive nosso decano, Deputado mais antigo aqui da Casa, o Deputado Átila Lira, que possui nove mandatos, e está nos ensinando a todos. E, em nome dele, quero saudar todos os demais e pedir a ele a fórmula para poder voltar aqui e nos livrar da praga que foi lançada aqui que “quem

[CD24] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:21
Taq.:Débora Lopes Rev.:



votar contra não volta”. Peço a S. Exa. que, depois, nos faça também uma preleção a respeito de como consegue essa longevidade, tendo votado tantos temas espinhosos ao longo do tempo.

Feita essa saudação Inicial — e, por favor, sintam-se à vontade aqui e entendam que o debate faz parte da Casa; às vezes, a temperatura sobe, mas a temperatura desce, também, e é importante que seja assim para estabelecermos o debate da melhor maneira possível —, quero dizer que o Dr. James Magno fez uma exposição técnica e trouxe para nós alguns exemplos de Direito Comparado.

Nós temos ouvido aqui, ao longo desses debates, vários trabalhos que têm sido trazidos para nossa comissão. Esses estudos todos nos mostram a primeira situação de que existem estudos para todos os gostos, viu, Desembargador? É aquela tese do copo meio cheio e o copo meio vazio, dependendo do ponto de vista da análise de quem observa o tema. Está aqui um especialista no assunto, e depois vou falar a respeito daquilo que ele nos colocou.

Entendo até certo incômodo dos operadores da Justiça do Trabalho, que aqui falaram o seguinte: *“Olhe, há muita ação, mas é porque parte um pouco da cultura local do País. Esse é um processo de beligerância, que é inerente ao jeito de ser dos brasileiros”*. V.Sa. fez algumas observações, e faço a seguinte pergunta: V.Sa. admite a possibilidade de que nós poderíamos ajudar para dirimir esses conflitos, fortalecendo mecanismos de filtro antecipados?

V.Sa. colocou, por exemplo, as Câmaras de Conciliação, que foram instaladas e, depois, viraram uma exceção e não uma regra, várias delas ficaram pelo meio do caminho. Qual é a fragilidade desse processo? Nós poderíamos fortalecê-los, restabelecendo esse processo?

Em relação à questão da arbitragem, houve um veto, no final de 2015, sobre a arbitragem, especificamente no que se trata dos mais altos postos. Como poderíamos trabalhar isso? Haveria alguma possibilidade, na sua ótica, de vermos essa situação?

Eu ouvi aqui também que o número de ações é grande, mas muitas delas se dão — e os senhores podem comentar o que estou falando — em função do não pagamento de verbas que são inerentes à própria rescisão. Eu pergunto a V.Sa. e aos senhores que são operadores do Direito o que acham da homologação das



rescisões feitas, inclusive de forma assistida, pelo sindicato da classe, pela delegacia do trabalho, ou pelo Ministério do Trabalho. Na verdade, isso me parece muito mais um ato procrastinatório, porque muitas dessas ações terminam no início de um processo trabalhista, em vez de ser um fim em si mesmo. Qual seria o remédio que os senhores acham que poderia ser dado a esse problema? Há alguma alternativa do sentido de dirimir o conflito antes que ele chegue às barras da Justiça? Não interessa a ninguém essa beligerância.

E aí, pegando um gancho, o advogado Aparecido fala que os maiores litigados são os bancos, inclusive os bancos estatais, como o Banco do Brasil, que não pagam aviso prévio, o fundo de garantia, o 13º salário. Eu tenho visto algumas estatísticas, Dr. Aparecido — e queria que V.Sa. comentasse a respeito delas —, de que os principais problemas nesse aspecto são horas extraordinárias de jornada e não essa situação que o senhor colocou anteriormente. É por aí mesmo? As empresas grandes não vão cumprir obrigações comezinhas? Isso me pareceu algo fora do que ouvimos até agora aqui. Gostaria que V.Sa. comentasse a respeito.

No que se refere ao ativismo judicial, gostaria que os operadores do Direito comentassem a respeito do tema. Ressalte-se que 25% dos processos são julgados improcedentes; 30 a 32%, em parte; 5% são totalmente procedentes e os demais são resolvidos através de acordos feitos nos autos, por ocasião das audiências de conciliação. A pergunta é a seguinte: não é um número muito grande de processos julgados improcedentes? Não seria interessante algum filtro para evitar essa litigância, eu diria, descuidada até? Uma coisa é propor, em minha opinião, uma ação por um direito que está flagrantemente violado; outra coisa é propor uma ação para ver o que vai acontecer, que dizer, jogar uma rede no mar e ver se vai dar certo ou não. Há alguma forma de se trabalhar isso? Talvez haja a questão da sucumbência, que já foi discutida aqui anteriormente. O que os senhores acham a respeito desses fatos?

Quanto a danos morais e danos existenciais, o Presidente da ANAMATRA esteve conosco, Desembargador, falando a respeito das ações judiciais novas que são colocadas por ano. Inclusive, ele falou que, no ano passado, dos 4 milhões de ações, 1 milhão envolvia danos morais.

[CD25] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:22
Taq.:Débora Lopes Rev.:



Não há parâmetro para danos morais. Existem decisões de todo tamanho, de toda ordem. Será que uma parametrização desse processo não ajudaria o julgador para que ficasse mais à vontade na hora de definir essa indenização, em função da aferição efetiva do dano causado ao cidadão ou à coletividade?

Eu vou dar um exemplo que ficou gritante, mas há vários. Essa questão do Bradesco me pareceu algo fora da curva. Lembro que o Ministério Público do Trabalho ingressou com uma ação no Rio Grande do Sul, pedindo 8 bilhões de reais de indenização por danos morais em razão da demissão de dois funcionários, que, segundo o Ministério Público, estariam sendo demitidos em retaliação a uma ação do pai deles. E a Justiça determinou 800 milhões — 10%. De qualquer forma, 800 milhões, e posso estar enganado, mas é uma coisa um pouco como um ponto fora da curva. Então, acho que seria interessante algum parâmetro para ajudar o papel do próprio julgador, para ele se sentir mais à vontade, mais confortável, para definir essa situação, de tal maneira que não houvesse um desequilíbrio econômico, não significasse um prejuízo ao trabalhador. Ou seja, se ao fim e ao cabo alguém ficasse rico e houvesse desemprego e se desestruturasse uma cadeia econômica.

Outra afirmação feita aqui por um dos palestrantes, acho que pelo Dr. Maximiliano, foi de que a lei aqui apresentada é um flagrante atentado aos direitos do trabalhador, agride direitos primários do trabalhador e volta à questão da escravidão. Pergunto ao senhor, Dr. Maximiliano: que direito, especificamente, está sendo agredido pela lei proposta? Daqueles direitos individuais que estão consolidados no art. 7º da Constituição, quais podem ser retirados com a lei? Vou mais adiante: como legisladores, como poderemos, com uma lei ordinária, afrontar a Constituição brasileira? Qual é a nossa força para tal?

Os Srs. Aparecido e Maximiliano fizeram outra afirmação, de forma alternada, mas dentro da mesma tônica, de que a negociação sobre o legislado, no caso específico de forma genérica, é inconstitucional, é uma afronta à lei. E eu queria que os senhores refletissem e comentassem sobre o seguinte: como é que nós explicamos a algum outro país, ou a quem vem de fora do Brasil, já que estamos falando de Direito Comparado, que a Constituição brasileira diz explicitamente que é possível a negociação e a transigência em relação à jornada e a salário, que a CLT também segue na mesma linha, que há julgados do próprio Supremo Tribunal

[CD26] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:23 Taq.:Márcia
Luísa Rev.:



Federal corroborando essa tese, inclusive de prevalência da negociação e não de legislações análogas, desde que não se agrida a Constituição brasileira? Além disso, no País, entre 40 mil e 50 mil acordos e convenções coletivas são celebrados anualmente, o que já uma cultura local. Então, como explicamos que precisamos de uma lei para dar segurança jurídica a uma situação como essa? E não apenas os senhores, mas vários que aqui vieram, fazem a mesma afirmação: “*Mas isso é inconstitucional*”. Eu gostaria de entender essas afirmações, para me sentir mais confortável na hora de tomar a minha decisão.

Com relação ao estudo do IPEA apresentado pelo André, eu disse que há estudos para todos os gostos: é o copo meio cheio ou meio vazio. E quem sou eu para reclamar do IPEA, não é, Deputado Patrus? O IPEA tem muito pesquisador gabaritado, abalizado. Mas o quadro que o senhor nos mostrou aqui, André, é de trabalhadores de baixa condição econômica dentro da sociedade, e nós temos ouvido aqui, por exemplo, que o IBGE aponta mais de 12 milhões de trabalhadores especializados. Então, a primeira pergunta é a seguinte: há uma distinção feita pelo IPEA entre o que é especialização e o que é terceirização? E vou exemplificar: na sua concepção, a montadora de automóvel não terceiriza a fabricação de peças às empresas que estão no seu entorno para montar um veículo? Ou o iPhone, na hora em que é montado, não trabalhou com oito, dez, doze países diferentes, cada um fazendo um pedaço diferente, e é a atividade-fim, acredito, nesse processo? Por que há essa distinção entre 4 milhões e 12 milhões?

E o IBGE apresentou aqui um estudo também dizendo que essa variação vai de 4%, 5% até 12%, sendo que, entre os trabalhadores mais especializados, essa diferença é menor, chegando a 3%, 4%. Quanto mais ganha um trabalhador, menor é a diferença do que está efetivamente contratado. Então, gostaria que o senhor comentasse a respeito.

E a última pergunta que lhe faço: em que país há essa distinção entre atividade-fim e atividade-meio que é suportada hoje por uma súmula do Tribunal Superior do Trabalho? O senhor pode me ajudar também, Dr. James, porque eu não consegui ninguém que me trouxesse aqui essa posição. Eu lhe pergunto isso porque, em minha opinião, é também um dos grandes problemas de judicialização:

[CD27] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:24 Taq.:Márcia
Luísa Rev.:



como é que se consegue distinguir atividade-meio de atividade-fim de uma empresa?

Vou lhe dar um exemplo, para ilustrar a minha pergunta. O senhor imagine uma coisa básica: uma empresa de porte médio que constrói um edifício a cada 1 ano e meio, 2 ou 3 anos, e essa empresa não tem, nos seus quadros, quem faça a terraplanagem da área — nem poderia tê-lo, senão ela não fecharia o seu plano de negócios —, tampouco quem faça as fundações, e por aí vai. Depois vêm a carenagem do prédio, o acabamento final, no caso da iluminação pública, e uma série de etapas para as quais essa empresa naturalmente precisa contratar terceiros. Então, como se distingue atividade-meio de atividade-fim, e qual é a referência?

O Prof. Maximiliano fez uma afirmação, que foi parcialmente refutada pelo Prof. Aparecido. Claro que o senhor não teve essa intenção, mas ele disse: *“Até a China está melhorando lá, porque a classe trabalhadora está se organizando e conseguindo salários médios maiores do que os dos brasileiros”*. E o senhor disse: *“É, mas, na China, o cara trabalha 3 horas”*. Quer dizer, qual é a legislação trabalhista lá que é tão melhor do que a nossa, ou que permite fazer essa comparação?

São tantas coisinhas miúdas aqui. *(Riso.)(Pausa.)* Foi animado aqui; esta Mesa foi bem animada.

O Prof. Aparecido fez uma afirmação aqui de que a CLT não é velha e fez uma comparação com uma série de códigos que suportam o arcabouço jurídico do País, desde o Código Comercial do século passado. Aliás, parece-me que o Código Comercial tem uma contribuição do Irineu Evangelista.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO - E, ao fim e ao cabo, ele faz aquela célebre carta aos credores. Ele morre pobre — não é, meu historiador? — mas morre quitando seus débitos com todos os seus credores.

O senhor é um estudioso do Direito, que não é o meu caso, eu sou economista, mas eu lembro Montesquieu, que fala sobre o espírito das leis, e eu faço a ligação com o espírito do tempo. O conhecimento hoje é geométrico, não é mais aritmético. Nos últimos 100 anos, a humanidade, de forma geral, adquiriu mais



conhecimento do que em 2 mil, 3 mil ou 4 mil anos de história. Isso tem sido progressivo, de forma gradativa. Então, atualizar a lei, em minha opinião, é uma obrigação do Parlamento, para que nós não fiquemos submersos e tenhamos o desequilíbrio dos Poderes. E lhe pergunto: o senhor admite que há a necessidade dessa modernização? O senhor admite que, por exemplo, novas formas de trabalho hoje vigentes na sociedade não têm parâmetro inclusive para o julgador tomar a sua decisão?

Veja, por exemplo, o que está acontecendo com os aplicativos da Internet: no caso do Uber, como é que um julgador em primeira instância pode pronunciar-se? É uma relação comercial de um autônomo do Código Comercial? É uma relação trabalhista? Como é que se estabelece essa subordinação, ou a falta dela?

Quanto à jornada flexível mencionada aqui, inclusive como questão análoga à escravidão. Por exemplo, quem pode dizer que a sociedade dos Estados Unidos não é uma sociedade mais rica e mais evoluída do que a nossa em vários sentidos? Lá, a flexibilização da jornada existe desde 1938, e não tenho notícia de que isso tenha gerado trabalho escravo lá. A própria Europa foi colocada aqui como parâmetro. Lá, quase 30% da mão de obra, e em alguns casos 40%, estão fora do trabalho formal, que é o trabalho vigente na nossa CLT, é o trabalho por tempo indeterminado. E isso não significa que a Europa está fora do marco civilizatório. Vocês concordam com isso? Digo isso por estarmos tratando aqui do Direito Comparado.

São tantas perguntas que eu vou “encher o saco” dos senhores. Mas vou fazer a última pergunta sobre algo que me chamou a atenção.

A mais-valia gera morte; 17 bilhões de reais foram auferidos no ano passado. Não sei se esse é um fato positivo ou negativo, porque significa um excesso de judicialização e uma instabilidade extraordinária na economia. Talvez tenhamos que trabalhar para que isso não ocorra. A questão da mais-valia — o Deputado Patrus Ananias vai lhe dar razão; eu, pelo contrário, digo que não — é um conceito do século XIX que, na minha opinião, a história já atualizou há muito tempo. É claro que, dentro dos discursos e dos posicionamentos aqui apresentados, cada um o defende de forma superlativa, mas o mundo mudou extraordinariamente. Ou este Parlamento responde ao desafio do tempo ou o tempo vai fazer o ajuste e o acerto para que nós possamos respondê-lo por bem ou por mal.

[CD28] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:25
Taq.:Claudia Ponte Rev.:



Então, são perguntas mais do que suficientes para que estabeleçamos o debate. Solicito ao nosso Presidente que, antes, ouça quatro ou cinco Parlamentares, para que eles possam responder em bloco.

E peço licença para sair, pois vou marcar presença em outra Comissão, e, enquanto isso, os outros Parlamentares fazem as suas indagações. Mas voltarei para ouvir as respostas dos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Obrigado, querido Relator, Deputado Rogério Marinho.

Concedo a palavra ao nosso primeiro inscrito, o Deputado Valdir Colatto, que usará um tempo maior, pois falará pela liderança do PMDB.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Sr. Presidente, Deputado Goulart, convidados, Relator Rogério Marinho, eu já participei de quase todas as audiências que houve aqui. Por aqui passaram muitos juízes, promotores, desembargadores, até o Ministro do Trabalho e o Presidente do Superior Tribunal do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, e, conforme comentei em outra reunião que houve fora da Casa, ouvi poucos juízes ou promotores do Ministério Público falarem sem uma posição já definida, sem ter lato, sem terem definido, ideologicamente ou por convencimento pessoal, de que lado estão.

E faço uma pergunta ao Dr. James, que é juiz — e depois a farei aos outros advogados —: como o senhor faria a análise de um processo que chegasse às suas mãos em que aprovássemos a lei como está, ou melhorada, quem sabe? O senhor iria julgá-lo pelo seu convencimento pessoal ou o senhor aplicaria a lei, que nós aqui, Deputados e Senadores, temos a obrigação e a prerrogativa de aprovar? Isso me preocupa muito, porque eu acho que juiz não pode ter ideologia. Ele tem que respeitar a lei e tomar as decisões corretas. Preocupo-me com isso, porque, dos que passaram por aqui, dois juízes disseram que realmente teria que se mudar a legislação trabalhista e todos os outros disseram ser radicalmente contra. Aliás, muito poucos apresentaram alguma proposta. Pelo que o senhor disse, tem que deixar como está, que está tudo bem, tudo resolvido.

E pergunto também aos ilustres advogados que se pronunciaram aqui: lá na frente, digamos, a partir de junho ou julho, quando aprovarmos uma nova lei a ser sancionada pelo Presidente Michel Temer, legitimamente empossado por esta Casa

[MFB29] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:26
Taq.:Mônica Froese Rev.:



e pelo Supremo Tribunal Federal, como os senhores defenderão os seus clientes nesse processo? Aliás, acho que vocês têm razão em ser contra, porque esse é o ganha-pão dos advogados trabalhistas do Brasil. Com certeza, não há legislação melhor no mundo para os advogados que trabalham nessa causa, pela profusão de demandas que há todos os dias, como podemos ver.

Eu me preocupo com o corporativismo do Judiciário trabalhista, com o ativismo judicial e também com advogados que trabalham nessa área, porque nós sabemos que, por trás disso, existe toda uma indústria de agenciadores de processos, de busca de demandas judiciais, onde, aos olhos do trabalhador, o patrão é bom até que rescinda o contrato, e, a partir de então, o trabalhador tem 2 anos para reclamar. Muitos advogados buscam esses trabalhadores que deixaram de trabalhar — e não estou generalizando —, para que entrem na Justiça para buscar direitos que não têm, porque já os acertaram lá atrás. Isso é muito grave, muito complicado, e nós precisamos encontrar uma saída para isso.

Convenhamos, se eu sou um empreendedor, com essa legislação aqui posta, não vou contratar ninguém. Parece-me que nós só estamos vendo um lado, o do trabalhador. E o do empregador? Sem empregador, não há trabalhador, e o trabalhador fica sem emprego. Nós vamos continuar teimando, numa tacanha visão de que o problema não existe.

Assisti, hoje pela manhã, a uma palestra do Dr. Ives Gandra Martins, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que falou do porquê da reforma trabalhista. Ele disse que, por descontentamento geral, trabalhadores têm a proteção no papel, pois a legislação não o protege, porque é tão rígida e tão complicada que não se consegue cumprir, e os empregadores não têm segurança jurídica no trabalho. Além disso, os trabalhadores dizem que a Justiça é demorada e os empregadores dizem que há um exagero na justiça trabalhista, com multas excessivas.

Então, nós precisamos harmonizar as relações de trabalho, dar, sim, justa remuneração aos trabalhadores, mas também fazer com que haja justa retribuição do trabalhador ao empregador, para diminuirmos os conflitos, harmonizarmos o princípio da dignidade humana e harmonizarmos o trabalho com o empregador.

[CD30] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:27 Taq.:Fátima
Rev.:



Olhem o que disse o Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Ives Gandra, que anotei: *“Só está sendo levada a mudança da legislação trabalhista pelos excessos da Justiça do Trabalho”*. Disse ainda que o ativismo judiciário é tanto que a proteção que se deseja hoje fica só no papel: *“Será que a Justiça do Trabalho não erra? Será que ela está acima do bem e do mal? Até a Igreja erra; o Papa erra!”* Disse ainda que, se não mudar a posição da Justiça, o ativismo, a ideologia, ao aprovarmos a nova lei e a Justiça não a aceitar, então tem que se extinguir a Justiça do Trabalho. Se a Justiça do Trabalho não aceita a lei que nós aprovamos, se ela toma decisões pessoais que não pela lei, ela não teria razão de ser. E pedi a ele que a reforma ajude a Justiça do Trabalho a refletir e a harmonizar a relação entre trabalhador e empregador.

Temos aqui o depoimento de uma pessoa que realmente tem toda a competência para falar do assunto e que nos traz uma preocupação muito grande: nós temos, sim, que fazer essas reformas e buscar esse novo modo de fazer Justiça do Trabalho dentro do princípio de que, se não houver mudança na legislação, não se contrata. Mas, dizer que a causa disso tudo é o não pagamento de 13º, de férias antecipadas e não sei o que mais, acho que é avançar demais ou culpar alguém. Realmente, a Justiça do Trabalho tem que começar a refletir e pensar o que está errado e trabalhar em cima disso.

Inclusive, Dr. James, tive umas conversas muito proveitosas com colegas seus que dizem o seguinte: “Olha, eu acho que a terceirização é boa. Desde que se acabe com a unicidade dos sindicatos, desde que se acabe com a contribuição compulsória, desde que se defina o conceito de atividade-meio e de atividade-fim, nós vamos gerar decisões boas”. Do contrário, ela vai se judicializar, segundo depoimentos de juízes do trabalho que eu conheço e com quem tenho tratado desses assuntos.

Então, acho que é hora de nos juntarmos e refletirmos em que o processo precisa mudar. Creio que, quando algum convidado vem aqui — e é uma honra ser convidado para vir a esta Comissão Especial —, ele teria que trazer propostas, e não ficar fazendo proselitismo político: *“Não gosto disso; não gosto daquilo; o mundo vai acabar amanhã; e não tem mais nada bom neste País”*. E quem acha que não está bom aqui pode buscar uma Venezuela. Lá, o trabalhador que ganha um salário

[CD31] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:28 Taq.:Fátima
Rev.:



mínimo não pode ser demitido, o senhor sabia? No entanto, esses trabalhadores têm medo que o patrão aumente o salário deles, porque, assim, eles poderão ser demitidos. Essa é uma das figuras raras que há por aí afora: o tudo certo lá fora e tudo errado aqui no Brasil.

Deixo, então, registrada essa minha preocupação. Vamos acompanhar, sim, todo esse processo. Espero que o Deputado Rogério Marinho tenha luz suficiente para levar uma proposta que possa harmonizar esse conflito e paremos com essa questão de que trabalhador é inimigo do empreendedor e de que empreendedor é inimigo do trabalhador. Um precisa do outro. Se não for assim, nós vamos entrar num regime, que não sei qual é, tem que ser descoberto neste planeta.

Então, nós realmente temos que ter responsabilidade. A Justiça do Trabalho tem, sim, que fazer uma reflexão, para ver onde está o erro, e não simplesmente jogar a culpa no empresário, no empregador. Cada um tem que fazer a sua parte. Com certeza, com terceirização, com mudança, nós vamos fazer o Brasil andar. E nós precisamos gerar emprego, e certamente a mudança é para gerar emprego.

Alguém já disse ontem de manhã que quem for contra a reforma é contra o emprego no Brasil e contra o Brasil sair da crise.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Obrigado, Deputado Valdir Colatto, que usou o tempo da Liderança do PMDB.

Com a palavra o Deputado Sérgio Vidigal, por 3 minutos.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO VIDIGAL - Sr. Presidente, Deputado Goulart, Sr. Relator, Srs. expositores desta tarde, Sras. e Srs. Deputados, cada vez que ouço os nossos expositores, tenho a convicção de que vamos consolidando realmente o pensamento de cada Parlamentar desta Casa, a não ser aqueles que já vieram determinados a votar a favor ou contra.

Durante este debate, começamos a observar que os argumentos utilizados pelos doutores em Direito, que para cá vieram representando os trabalhadores ou os patronais, a favor da reforma trabalhista não justificam os meios que desejam adotar. Semana passada, aprovamos aqui o Projeto de Lei nº 4.302, mas a toda hora dizem que se precisa modernizar a legislação trabalhista. Utilizamos um projeto de lei de 1998 e estamos falando aqui de modernização da legislação trabalhista.

[c32] Comentário: Sessão:0148/17
Quarto:29 Taq.:Camila Rev.:



Esse projeto de lei poderia ter sido utilizado pelos governantes, e não o foi. O País chegou ao pleno emprego sem essa lei de terceirização de 1998 — chegamos ao pleno emprego! Há 2 anos, o País estava em pleno emprego. De 2003 a 2014, chegamos a criar 18 milhões de novos postos de trabalho. E chegamos à conclusão de que o grande responsável pelo desaquecimento da economia e pelo crescimento de ações judiciais é exatamente a CLT.

Eu creio que essa é uma triste realidade deste momento. Temos que buscar mecanismos para retomar a economia, retomar a geração de empregos. Mas creio que este não é o único instrumento para se discutir a reforma trabalhista. Sei que o setor empresarial não é um setor bandido no Brasil — não é um setor bandido. Tenho o maior respeito por ele, porque, para haver emprego, é preciso haver investidor. Sei que ele passa por dificuldades, e conhecemos as dificuldades. Mas quero lembrar que este País transigiu em outras coisas muito mais sérias: não discutiu reforma trabalhista nem reforma tributária, nem qualificação profissional, nem redução de burocracia, nem investimento em infraestrutura, nem redução do custo da energia elétrica, que é um insumo extremamente caro na hora da competição do seu produto. E eu aprendi que reforma nós fazemos para melhorar. Quando eu vou reformar a minha casa, eu quero uma casa melhor. Porém, nós estamos fazendo uma reforma no escuro neste momento. E aí eu peço também uma reflexão do Parlamento.

Sr. Presidente, quero deixar duas perguntas a todos os membros da Mesa. Nós precisamos aqui ouvir propostas, sugestões. Isto é verdade, é a realidade: temos que ouvir sugestões. Ideologicamente, cada um pensa de uma forma. E temos que respeitar o pensamento ideológico, que é normal no ser humano; todos nós aqui temos o nosso pensamento ideológico. E, na hora de tomarmos uma decisão, é lógico que o pensamento ideológico acaba pesando, não para decidir, mas para consolidar aquilo que nós pensamos.

O Governo brasileiro vem dizendo, desesperadamente, que a reforma trabalhista vai gerar mais emprego no País. Contudo, nós ouvimos aqui dos senhores expositores e de outros que, quando analisamos outros países que fizeram a reforma — lembrando que o desemprego no Brasil não é estrutural, é conjuntural; talvez nos outros países seja mais estrutural —, vemos que esses países também



não tiveram redução do desemprego. Muito pelo contrário, muitos deles tiveram a precarização das relações de trabalho. Diante desse cenário, faço a primeira pergunta à Mesa: qual seria o melhor caminho de uma reforma trabalhista que evitasse essa precarização das relações de emprego no Brasil?

Com relação à segunda pergunta, na semana passada, votamos aqui o Projeto de Lei nº 4.302, que regulamenta a terceirização. Antes, ela era feita pelo TST, através da Súmula nº 331, que proibia a terceirização das atividades-fim das empresas. Caso esse projeto de lei seja sancionado pelo Presidente — e parece-me que o será, porque quem não tem respaldo popular, como não tem este Governo, tem que aceitar a pressão daqueles que podem fazê-lo —, essa permissão não acarretará aumento de demandas trabalhistas e aumento de empregos precarizados no País?

Deixo essas duas perguntas à Mesa, agradecendo a tolerância do Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Quero agradecer ao Deputado Sérgio Vidigal e avisar aos Srs. Deputados que a sessão no plenário já se está iniciando. Temos ainda três Deputados que usarão o tempo de Líder e mais nove Deputados inscritos.

Concedo a palavra, neste momento, ao Deputado José Carlos Aleluia, que também usará o tempo de Liderança.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Sr. Presidente, hoje eu publiquei, no principal jornal do meu Estado, o jornal *A Tarde*, um artigo que tem dois títulos: *Devolvam o Nosso Futuro* e *Quem Tem Medo do Futuro?*

Estou vendo que todos da Mesa, exceto o funcionário do IPEA, têm medo do futuro, sim, e com justa razão — com justa razão. O livro intitulado *Confiança*, do intelectual americano, de origem asiática, chamado Fukuyama — e o economista ali o conhece —, fala muito bem sobre a indústria da advocacia. É evidente que, numa sociedade em que há conflitos, não há produtividade, mas há muito emprego para advogado. Evidentemente, o Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas está fazendo o papel dele, que é defender o emprego deles, e o Presidente da associação, que eu não conheço, quer comparar a produtividade brasileira ao padrão mais baixo da América Latina.

[CD33] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:30 Taq.:Raquel
Resende Rev.:



Eu estava na outra sala — eu participo das duas reformas, Sr. Presidente, defendo as duas; defendo a produtividade brasileira e a retomada do emprego — ouvindo a palestra do economista Marcos Lisboa — este, sim, qualificado e conceituado —, Diretor-Presidente do INSPER — Instituto de Ensino e Pesquisa, talvez a principal escola de administração do Brasil hoje, que falava da produtividade brasileira.

Nós não estamos falando de emprego, estamos falando de produtividade, Dr. James — produtividade! A produtividade do Brasil, comparada com o padrão 100 americano, está 30% em queda. A nossa produtividade era ligeiramente superior à da Coreia. A da Coreia já está próxima a 70% da americana. O problema do Brasil é produtividade. Eu o respeito muito, Dr. James, sei que o senhor tem uma carreira, fez concurso, e tenho grandes amigos juízes, mas os Srs. juízes têm que entender que não dá para manter uma Justiça do Trabalho que não ajuda a produtividade, que alimenta os conflitos.

Em uma das palestras anteriores, uma das juízas mencionou aqui o absurdo que é o indivíduo rescindir um contrato de trabalho no Rio Grande do Sul e poder, durante 2 anos, entrar com reclamação de uma empresa lá em Roraima. E a empresa é obrigada a mandar um preposto, senão o juiz dá à revelia, e a lei permite que assim seja.

Mas, Sr. Presidente, nós temos aqui uma batalha política. Isso ficou muito claro na definição do Sr. Maximiliano. Ele veio aqui com a missão política de criticar o Governo do Presidente Temer. Ele tem lado, e não é ilegítimo. Esta é a Casa da democracia, e o senhor defendeu o que o senhor pensa. Evidentemente, aqueles que não querem o sucesso do Governo e não querem o sucesso do Brasil são contra a reforma! São contra qualquer reforma! São contra até o que eram a favor! Está circulando na Internet um vídeo da Presidente Dilma pedindo para aprovar a terceirização, que os seus aliados votaram contra. É natural, eles agora são Oposição. Mas nós temos uma base que vai aprovar a reforma. Nós aprovamos a terceirização e vamos aprovar a reforma trabalhista. Espero que os juízes ajudem a melhorar o processo. O grande problema não são as leis e os juízes. O processo é complexo!

[MBS34] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:31 Taq.:Maria
Benaurea Rev.:



Então, senhores, Sr. James, que é um doutor preparado, Presidente de um colégio de corregedores, é importante que todos ajudem. Não fiquem apenas contra a reforma, porque nós vamos aprová-la. E, se os senhores ajudarem, certamente será melhor do que sem a sua ajuda. O Governo tem maioria, vai aprovar, e o Brasil precisa ter futuro. Eu não estou votando a reforma trabalhista porque eu acho isso bonito. Eu estou votando a reforma trabalhista porque ninguém suporta mais interpretações absurdas.

Ouvi aqui, por exemplo, a competente Desembargadora do Rio de Janeiro, Dra. Vólia, fazer uma exposição muito técnica, evidentemente contra a reforma. Ela não fez uma exposição política, por isso até a elogiei. Mas, depois que foi aprovada a lei, que será sancionada pelo Presidente, que autoriza o fim desse absurdo criado pelo Tribunal Superior do Trabalho, que é a definição entre atividade-meio e fim, ela redigiu um texto — e o senhor deve tê-lo visto, porque participa do grupo dela — muito bem-feito, mostrando como burlar o texto da lei que a Câmara aprovou! Veja como é a competência. Ela chega a aprovar, dizendo: *“Não, a Câmara aprovou, mas não pode, porque nós vamos encontrar uma forma de interpretar diferente”*.

Portanto, a Justiça vai atrapalhar o Brasil com essa cabeça. E são cabeças competentes, porque, se fossem de gente incompetente, seria fácil. Mas a Dra. Vólia, competente como é, escreveu um texto que eu li e disse: *“Que mulher inteligente! Ela está desmontando o que nós fizemos”*.

O Relator, o Deputado Rogério Marinho, não está aqui, mas eu quero mais uma vez pedir a ele que use as melhores cabeças do Direito, para que nós possamos melhorar o processo e aprovar algo que não permita interpretações de pessoas competentes, como o Dr. James e a Dra. Vólia, como os juízes e os promotores do Ministério Público do Trabalho. Dos advogados, não, porque a estes cabe buscar mais ações, uma vez que as ações lhes rendem resultado.

Na Justiça do Trabalho, existem até os coiotes, que são aqueles que captam os trabalhadores recém-demitidos para levá-los aos advogados especialistas em gerar demandas. Nós temos que trabalhar fortemente no processo e na litigância de má-fé. Isso é fundamental, doutor, para que a Justiça faça justiça a quem precisa e que alguém não litigue de má-fé.



Hoje, na Justiça do Trabalho, litiga-se de má-fé e nada lhe cabe. Só tem uma chance: se eu pedir 50, eu tenho chance de ganhar 50 ou um pouco menos; se eu pedir 10, eu ganho 10 ou um pouco menos. Então, o advogado interpreta corretamente no sentido de que, para ele, dá mais resultado pedir mais e, para o trabalhador, que, aliás, não chegou fazendo a demanda... Às vezes, o trabalhador não chega pedindo hora extra de domingo; às vezes, ele pede alguma coisa que foi induzido a pedir, e a demanda sempre cresce.

Portanto, o Governo vai aprovar a reforma. Nós vamos aprová-la, sabendo que ainda teremos problemas ainda, porque não nós não vamos mudar a Justiça do Trabalho, que, aliás, está sob xeque. Da maneira como está, na próxima onda, nós vamos propor que a Justiça do Trabalho seja incorporada à Justiça Comum, porque a Justiça do Trabalho no Brasil... Não é só o Brasil que tem Justiça do Trabalho. A Alemanha tem Justiça do Trabalho. E é uma Justiça do Trabalho muito equilibrada, que permite à Alemanha ser o país mais produtivo da Europa. A Justiça do Trabalho brasileira não permite que o Brasil seja o País mais produtivo nem na América Latina.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Goulart) - Obrigado, Deputado José Carlos Aleluia. Tem a palavra o nobre Ministro e Deputado Patrus Ananias, que falará usando o tempo da Minoria.

O SR. DEPUTADO PATRUS ANANIAS - Eu queria dialogar um pouco com o Deputado José Carlos Aleluia. Pena que ele vai sair.

Sr. Presidente, senhores expositores, colegas Parlamentares, vou levantar alguns pontos para a nossa reflexão, e os deixo para avaliação da Mesa também, quando os expositores retomarem a palavra.

Primeiro, tem sido colocado, com muita ênfase, que a pretensa reforma trabalhista, que, a meu ver, não é reforma, é mais grave do que foi dito aqui. Na minha avaliação, é o início do fim do Direito do Trabalho no Brasil.

Vou colocar um ponto aqui, para merecer depois as considerações dos senhores: a questão da terceirização e dos sindicatos.

Tem sido dito que uma das âncoras dessa pretensa reforma trabalhista é o fortalecimento dos sindicatos.

[CD35] Comentário:
Supervisor.:Carlos Eduardo

[CD36] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:32 Taq.:Juliana
Guarese Rev.:



Nós sabemos que o trabalhador individualmente considerado é muito frágil em relação ao capital. Eu lembrava, há poucos dias, nos meus tempos de escola, de faculdade de Direito, nos idos de 1970, que nós aprendemos que aqueles que se opunham, no século XIX, ao advento do Direito do Trabalho diziam que o Direito do Trabalho se contrapunha a dois princípios básicos do Direito: o princípio da liberdade contratual de cada indivíduo — vivíamos, portanto, o período áureo do individualismo, como agora estamos retornando com o neoliberalismo —; e o princípio da autonomia da vontade, como se a liberdade e a autonomia da vontade não estivessem vinculadas às condições materiais.

Uma pessoa para exercer a sua liberdade e a sua autonomia tem que ter atendidas condições materiais básicas: alimentação, acesso aos bens da educação, do conhecimento. Lembrando São Tomás de Aquino: “*A prática das virtudes cristãs pressupõe o atendimento das necessidades materiais básicas*”. E o nosso povo traduz com sabedoria e objetividade: de barriga vazia ninguém pensa. De barriga vazia ninguém pode exercer a sua liberdade e a sua autonomia.

Mas o fato é que essa ênfase na importância dos sindicatos que vão defender os trabalhadores, o seu fortalecimento, contrapõe-se ao que foi aprovado. Nós não aprovamos! A maioria, a meu ver, votando contra a classe trabalhadora, contra a sociedade e contra o País, é que aprovou a terceirização, absolutizando e terceirizando atividades-fim, terceirizando os serviços públicos. Isso é da maior gravidade! Daqui a pouco, nós estaremos terceirizando os serviços de segurança pública, de educação, de saúde.

Então eu queria fazer uma reflexão sobre essa questão. Como compatibilizar o fortalecimento dos sindicatos, para defender os legítimos interesses e direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores, com a terceirização? E a terceirização, como sabemos, fragiliza completamente os sindicatos! Nós teremos numa mesma indústria diferentes categorias, pessoas vinculadas a diferentes sindicatos. Haverá inevitavelmente fragilização. Para quem tem a experiência que nós temos — fui durante um bom tempo advogado trabalhista, sindical, etc. —, não é difícil prever a fragilização dos sindicatos. Esse é um ponto.

Há outro ponto que considero importante também. Tem sido dito, com ênfase, que a reforma vai gerar empregos — uma coisa mágica! — e que vai reduzir as



reclamações trabalhistas. Não vejo como ela vai reduzir as reclamações nem como vai gerar emprego. Aprendi que o que gera emprego é o desenvolvimento econômico vinculado ao desenvolvimento social.

Nós aprendemos, no Brasil, que as políticas sociais de inclusão são importantes para gerar emprego, melhorar o salário mínimo, gerar salários melhores, como o Programa Bolsa Família, o Benefício da Prestação Continuada, as aposentadorias rurais. Só que nós estamos vivendo aqui no País um conjunto de pretensas reformas que estão desconstituindo todos esses direitos, como redução de salários!

A Emenda Constitucional nº 95 — a Proposta de Emenda à Constituição nº 241, aqui na Câmara, e a PEC 55, no Senado — assina a sentença de morte do Programa Bolsa Família e de outros programas sociais, porque congela o País e as políticas sociais por 20 anos. A reforma da Previdência, se aprovada — esperamos que não o seja! —, assina também a sentença de morte das aposentadorias rurais, da agricultura familiar e do BPC, que é o Benefício da Prestação Continuada ou, como o povo diz, o benefício da LOAS. O BPC garante o salário mínimo para as pessoas idosas com mais de 65 anos e para as pessoas com deficiência e incapacitadas para o trabalho e que sejam pobres. E há a exigência de pobreza mesmo! Para receber o benefício, a pessoa tem que ter uma renda inferior a um quarto do salário mínimo.

Pois bem, todas essas políticas sociais estão sendo exterminadas. Não há nenhuma política de desenvolvimento que estimule os médios, pequenos e microempreendedores. Nenhuma! Elas seriam o desenvolvimento regional, o desenvolvimento territorial, o estímulo às potencialidades do País.

Eu tenho lembrado sempre aqui um livro, do qual já ganhei de presente dois exemplares. Estou feliz porque, pelo fato de eu ter feito referência aqui, já ganhei de duas pessoas o livro do Barbosa Lima Sobrinho, dos anos de 1970, cujo título é *Japão: O Capital se Faz em Casa*.

O que nós estamos vendo aqui no Brasil é um capítulo conhecido, histórico. É a burguesia brasileira, apátrida, que não tem projeto nacional, servindo mais uma vez aos interesses do grande capital internacional, especialmente ao capital financeiro e ao das transnacionais. Isso é histórico no Brasil!



A burguesia brasileira nunca se colocou na perspectiva de um projeto de nação — parcela majoritária dela. E quem diz isso são historiadores brasileiros reconhecidos: Darcy Ribeiro; Caio Prado Júnior; o meu saudoso mestre, moderado e pensador católico, Alceu Amoroso Lima, o Tristão de Ataíde. Todos eles diziam que a parcela dominante da elite brasileira ainda não se identificou com um projeto nacional, com um projeto de pátria, de nação.

Pois bem, diante disso, quero fazer a seguinte pergunta: como essa pretensa reforma vai ajudar a gerar mais empregos? Como vai ajudar? Var ser por um passe de mágica? O que gera emprego é o crescimento, são as políticas sociais de inclusão, etc. Como isso se daria? Eu queria ouvir um pouco sobre isso também. E como vão reduzir as reclamações trabalhistas diante de um projeto como esse?

É só ler para ver o que diz a proposta. Em seus 13 incisos, pode-se incidir o pactuado sobre o contratado. Diz o projeto, em seu inciso XIII, que pode ser objeto de contrato o “registro de jornada de trabalho”. Retire-se o ponto. Isso vai aumentar dramaticamente as reclamações trabalhistas, é claro! Quem vai definir o que é hora extra se pode ser retirado o ponto?

E há mais dois pontos também extremamente graves: os incisos VIII e IX. O inciso VIII fala de planos de cargos e salários. Qual é o limite desses planos de cargos e salários? Eles podem incidir sobre salário? sobre jornada de trabalho? sobre condições de trabalho perigosas, insalubres? E o inciso IX fala de regulamento empresarial. De repente, a trabalhadora ou o trabalhador se vê vinculado àquilo que for o regulamento da empresa.

Eu gostaria também de ouvir algumas reflexões sobre esse aspecto.

Por último, quero fazer algumas ponderações. Tenho um grande respeito pelo Deputado José Carlos Aleluia. É uma pena que S.Exa. não esteja mais presente. Eu gosto de ouvi-lo. Repito: tenho um grande respeito pelo Deputado José Carlos Aleluia, até pela sua conduta elegante aqui na Casa, de diálogo, de respeito. Mas nós temos claras divergências nesse sentido.

Não acho razoável que se coloquem como sendo bons brasileiros aqueles que defendem essa pretensa reforma. E foi dito de maneira rigorosa: “Nós vamos aprovar!” O futuro vai dizer, o futuro vai dizer se essa reforma realmente vai alcançar esses objetivos relacionados com o aumento de emprego, relacionados com a

[HMdL38] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:34 Taq.:Helena
Medeiros Rev.:



redução das reclamações trabalhistas, relacionados com a melhoria das condições de vida da sofrida classe trabalhadora brasileira.

O Deputado José Carlos Aleluia falou também de produtividade. Quando se fala em produtividade, é preciso termos em mente as desigualdades sociais do Brasil! Nós tivemos uma vitória recentemente em 2014, depois das vigorosas políticas de inclusão social do Presidente Lula.

Tenho muito orgulho de ter sido Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, quando implantamos as políticas sociais, que erradicaram a fome no Brasil. Fiquei emocionado porque, em 2014, vi a notícia de que a FAO — Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura estava retirando o Brasil do *Mapa da Fome*. Tudo indica que ela vai voltar infelizmente por essas ações que estão sendo implementadas, contrárias aos interesses do povo brasileiro.

Diante disso, sabemos que a produtividade tem a ver com condições de vida, com alimentação do povo, com educação. Ela não é uma questão mágica. Então nós precisaríamos discutir também que projeto de nação nós queremos.

Com todo o respeito, eu gostaria de fazer uma ponderação a outro colega, que também infelizmente não está mais presente, nessa linha do chamado discurso ou postura ideológica.

Vamos deixar isso de lado. Nós estamos aqui discutindo a partir de visões diferentes. Tem que haver um respeito pelas posições contrárias e não a desconstituição daqueles que, como nós, fazem oposição ao Governo atual, ao Governo ilegítimo, pensando também no Brasil. Ninguém aqui é mais patriota do que nós! Ninguém aqui gosta mais desta grande e querida Pátria brasileira do que nós!

O que nós estamos discutindo aqui é o projeto nacional, o que é melhor para o Brasil hoje e amanhã, pensando também nas gerações futuras.

E, concluindo, quero dizer algo com muito respeito. Um Deputado disse aqui que juiz não pode ter postura ideológica, que não pode mais não sei o quê. O mesmo Deputado citou aqui um Ministro que é meu amigo: o Ministro Ives Gandra. O pai dele também é meu amigo. Tenho o maior respeito pessoal por eles, mas discordo. O Ministro Ives Gandra tem uma posição clara, ideológica, inclusive no campo da Igreja, onde nós nos formamos juntos, ele numa linha mais conservadora, da Opus Dei, e eu na linha mais avançada, das Comunidades Eclesiais de Base, da

[CD39] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:35 Taq.:Vitor
Valença Rev.:



Teologia da Libertação, da linha ecumênica do Papa João XXIII e do Papa Francisco. Quando ele diz que até o Papa erra é sintomático, é exatamente porque ele está em discordância com as orientações do Papa Francisco.

Então, é fundamental que nós deixemos cair essa máscara. E vamos nos colocar aqui como pessoas que se respeitam, mas que temos visões diferentes e projetos diferentes para o nosso País.

Muito obrigado. (*Palmas na plateia.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Com a palavra o Deputado Wadih Damous, por 3 minutos, mais 9 minutos pela Liderança do PT.

O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, Srs. convidados, ouvi com muita atenção as formulações dos nossos convidados, dos colegas desta Comissão, e o mantra continua o mesmo: parece que esse projeto tem efeitos mágicos, de uma cartola de onde se pode tirar tudo: vão se tirar 5 milhões de empregos, esse projeto possibilitará a harmonização das relações entre trabalhadores e empresários. Enfim... Infelizmente, parte de nós não consegue enxergar isso no projeto; consegue enxergar exatamente o contrário.

Lamento que alguns Deputados que aqui tomaram a palavra já tenham se ausentado. Um falou aqui em indústria da advocacia. É engraçado, boa parte de Deputados deste Congresso necessita de advogados como necessita de água. Eu recomendaria que baixassem o tom em relação à advocacia, porque muita gente aqui precisa ou vai precisar de advogado. Isso é impressionante.

E são impressionantes os ataques desferidos à Justiça do Trabalho. Já houve um colega aqui que ameaçou: "*Vamos aprovar uma PEC acabando com a Justiça do Trabalho*". Isso é um verdadeiro absurdo e inclusive uma falta de respeito. É uma falta de respeito com a advocacia trabalhista; falta de respeito com a advocacia; falta de respeito com a magistratura do Trabalho. Já disse e não vou me cansar de repetir: como Presidente da OAB, tive meus embates por várias e várias vezes com o Poder Judiciário, com a Justiça do Trabalho, porque isso faz parte da dialética da relação entre advogado e juiz.

Agora, desqualificar a Justiça do Trabalho como se faz aqui é uma coisa impressionante, inclusive a partir do Presidente da Casa. Isso é vergonhoso. Isso é lamentável. A Justiça do Trabalho presta grandes serviços à Nação brasileira. E



parte dessas críticas tem um fundo de ignorância: há dados estatísticos em relação ao número de ações que são julgadas procedentes, ao número de ações que são julgadas improcedentes, as ações que são resolvidas por acordo. São dados estatísticos retirados do Conselho Nacional de Justiça. E mesmo assim se continua batendo, repetindo o mantra aqui de que a Justiça do Trabalho protege o trabalhador, um nhenhém insuportável e interminável!

Termo de rescisão. Ora, o termo de rescisão quita as verbas ali discriminadas. Aquilo que não está discriminado não tem quitação. Repito: aquilo que não está discriminado não tem quitação.

Vejam o número de ações na Justiça do Trabalho. Vamos imaginar um mundo ideal em que os empregadores cumprissem com a legislação trabalhista, pagassem as verbas rescisórias. Tenho quase que certeza que o número de ações despencaria, Deputado Patrus, para 80% do número atual de ações trabalhistas, porque boa parte delas diz respeito a verbas rescisórias que não são pagas ou horas extras que não são pagas, porque não querem pagar hora extra.

Na verdade, Dr. James, o capitalismo, nessa fase, não quer mais saber de regulação. O que nós estamos vivendo hoje é a financeirização do capitalismo. Essa gente financiou o golpe de Estado aqui no Brasil em 2016. Esses financiaram o golpe! Esses não querem mais saber de regulação.

A CLT significou o primeiro marco regulatório do capitalismo brasileiro, que foi inclusive um exemplo mundial, aplaudido e copiado por diversas nações. Mas eles não querem mais saber disso. Agora, é capitalismo selvagem! E a repressão na cabeça deles vai dar conta do inconformismo da classe trabalhadora com relação ao que está acontecendo aqui: o desmonte de direitos que esta Casa está capitaneando aqui. Isso começou na semana passada com a terceirização selvagem, com a terceirização ampla, geral e irrestrita.

Aliás, a rigor, não sei nem o que nós estamos fazendo aqui, se de fato esse projeto for sancionado, como tudo indica que o será, pelo Presidente ilegítimo. O emprego como nós conhecemos hoje deixa de existir. O emprego protegido, o emprego regulamentado, o emprego em que se investe na mão de obra, em que se qualifica na mão de obra, isso acaba. Isso acaba. E nós vamos voltar ao cenário pré-1930. É isso que essa gente quer.



E ainda vêm me falar aqui em harmonia entre trabalhadores e empresários? Harmonia em que um tem um porrete na mão e o outro tem a cabeça para o porrete bater.

“Ah, mas me apontem aqui onde o projeto retira direitos”, alguns afirmam. Textualmente ele possibilita que se retirem direitos. Jornada de trabalho está na cartilha aí. Está na cartilha do Ministério do Trabalho. Os senhores a têm. A cartilha diz que a jornada diária estará limitada a 12 horas. Isso é uma afronta! Está dito na Constituição que a jornada é de 8 horas! Se isso não é inconstitucional, eu gostaria de saber o que é inconstitucional. Está dito lá, Relator: a jornada é de 8 horas. A cartilha do Ministério do Trabalho diz que ela pode ser limitada, com a aprovação do projeto, a 12 horas. E não é inverdade, não! A limitação que o projeto faz é de 220 horas mensais. Em tese, a jornada pode ser aumentada em quanto eles quiserem, desde que mensalmente ela não ultrapasse 220 horas.

O que isso significa à luz da Constituição? Novos tempos? Vivemos novos tempos, e a legislação tem que acompanhar os novos tempos, é verdade, mas os novos tempos não criaram um novo homem e uma nova mulher biologicamente. Todos ainda necessitam beber, comer, se vestir; todos ainda exigem dignidade em relação à pessoa humana. E o que esse projeto faz? Ele simplesmente desconstrói direitos. Ele possibilita a desconstrução de direitos. Os tais 13 itens podem ser rebaixados para menor naquilo que eles já estão regulamentados por lei, até mesmo o salário mínimo. Repito: até mesmo o salário mínimo! Peguem a questão adesão ao Programa do Seguro-Desemprego, que pode ser negociado. O projeto não estabelece limite para ele. Hoje a empresa em crise pode reduzir a jornada e o salário em até 30%. Essa é a limitação. Ora, se estou colocando isso no plano da negociação sem limite, em tese, o salário mínimo vai poder ser reduzido aqui nas empresas que pedirem adesão ao Programa Seguro-Emprego.

Então, nós temos que tomar muito cuidado com o que nós estamos aprovando — nós, não! —, com o que a maioria quer aprovar aqui. Eu vejo aqui as investidas contra os juízes do Trabalho que são convidados para virem aqui: “O senhor já tem lado. Se o senhor for julgar um processo...”

Senhores, é bom que se entenda que a nossa Constituição estabelece o controle difuso de constitucionalidade também. Se o juiz entender que isso aqui é

[CD41] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:37 Taq.:Eva
Rev.:



inconstitucional, ele pode, no caso concreto, considerar inconstitucional, e acabou! Se não for o caso, ele vai lamentar, mas vai julgar de acordo com a lei, ainda que, como cidadão, como jurista, ele não tenha concordado com os dispositivos que estão sendo por nós discutidos aqui. Pelo amor de Deus! Não vamos dar essa demonstração de intolerância e ignorância aos nossos convidados que vêm aqui. Se o juiz entender inconstitucional — acabou — ele decide: “*Considero esse dispositivo inconstitucional e deixo de aplicá-lo*”. Acabou! Isso se chama controle difuso de constitucionalidade. Há outros sistemas constitucionais que estabelecem apenas o sistema concentrado de constitucionalidade. O nosso é o concentrado, feito pelo Supremo Tribunal Federal, e o difuso, em que qualquer juiz do Brasil pode deixar de aplicar uma lei no caso concreto porque a considera inconstitucional. Qual é o mistério? Qual é a grande tempestade que vai cair sobre as nossas cabeças por conta disso?

O que na verdade acontece é que esse é um projeto que veio para cá com itinerário certo. Ele veio para cá para ser aprovado. Ele veio para cá para ser aprovado. Nós estamos cumprindo aqui o ritual. Quero aqui fazer uma ressalva em relação ao Presidente e ao Relator, que têm se conduzido exemplarmente. Não há qualquer questionamento em relação à conduta parlamentar e pessoal do Presidente e do Relator da Comissão. Mas o projeto veio para cá para ser aprovado; nós estamos cumprindo aqui um ritual burocrático.

Infelizmente, Relator, eu tenho que aproveitar a sua expressão: são os novos tempos. São tempos horrorosos esses novos tempos; são tempos sombrios esses novos tempos aqui no Brasil; são tempos de desmonte de conquistas que são caras à cidadania brasileira. Esses são os novos tempos que nós estamos vivendo aqui. Todas as necessidades básicas da cidadania estão sendo desconsideradas com esses projetos selvagens de terceirização, de reforma da CLT, de reforma da Previdência e diversos outros que estão em tramitação nesta Casa.

De fato, nós estamos vivendo novos tempos, tempos sombrios, tempos bem diferentes de alguns anos atrás, em que nós tínhamos pleno emprego, em que se discutia a ampliação de direitos. Agora, nós estamos possibilitando aqui o desmonte completo, o desmanche completo de todo o arcabouço — estou terminando, Presidente — normativo, que foi um reflexo dos grandes avanços da classe

[CD42] Comentário:
Supervisor.:Célia Maria

[CD43] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:38 Taq.:Paulo
Silva Rev.:



trabalhadora brasileira e que foi um reflexo da sensibilidade de determinados governantes brasileiros que tiveram a capacidade de enxergar longe, como Getúlio Vargas teve ao conceber a CLT. Agora, nós estamos vendo aqui, lamentavelmente, tudo isso se esvaír, Deputado Patrus, pelos nossos dedos.

Eu tenho certeza de que a classe trabalhadora brasileira há de reagir e de não permitir que isso aconteça em nosso País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Tem a palavra a Deputada Benedita da Silva.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Relator, Srs. Expositores, nós estamos useiros e vezeiros em ouvir expositores de todas as tendências colocarem o que eles pesquisaram, o que eles investigaram, trazendo para o nosso enriquecimento todas as suas análises.

Não podemos nesta Casa, de forma nenhuma, contestar qualquer que seja a manifestação dos nossos expositores, porque isso se chama intolerância. “*Não queremos ouvir aquilo que não queremos.*” Aqui nós temos o papel de ouvir os nossos convidados, ainda que não concordemos com eles.

Nós estamos aqui, depois da aprovação do Projeto de Lei nº 4.302, de 1998. Nós sabemos que os trabalhadores são cabras marcados para morrer. É exatamente isso! Não temos que buscar mais nenhuma outra investigação. Não temos mais que colocar que isso é a salvação da economia brasileira; que isso vai trazer 1 milhão de empregos — temos 14 milhões de desempregados; que isso vai possibilitar que o trabalhador gerencie a sua jornada. Ele vai trabalhar mais, porque vai ganhar menos e porque tem família para sustentar.

Nós não podemos deixar esse trabalhador ter a ilusão de que essa reforma trabalhista, junto com a terceirização, que já resolveu 80% da reforma trabalhista, vai beneficiá-lo. Não vai! Ele vai ter um trabalho escravo. Essa é a revolta da Casa Grande, que vai colocá-lo no tronco. Eu já disse isso aqui. O trabalhador vai estar enfraquecido na sua organização. Ele vai estar enfraquecido na negociação. O seu sindicato é o que querem eliminar da história. Não o querem como instrumento de negociação do trabalhador, de representação do trabalhador. Querem criar outra figura que possa representar esses interesses dos trabalhadores.

[CD44] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:39 Taq.:Fátima
Rev.:



Aqui é useiro e vezeiro dizer que temos que acabar com a Justiça do Trabalho. Já há proposta aqui para isso. Nós já sabemos para que serve esta reforma trabalhista: não só para tirar direitos dos trabalhadores, mas também para acabar com as instituições das quais os trabalhadores fazem uso para que tenham justiça naquilo que é um exagero nas relações de trabalho. É isso que nós estamos vivendo aqui.

Como já foi colocado, Sr. Presidente, nós estamos aqui para dizer não a essa reforma. Mas já sabemos que ela chegou aqui para ser aprovada.

Eu quero cumprimentar mais uma vez os expositores maravilhosos e excelentes, que têm nos convencido — aí não são os demais; nós não queremos esta reforma — de que ela é maléfica ao trabalhador.

Não! Essa revolta da Casa Grande não pode ir adiante!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Tem a palavra o Deputado Vitor Lippi. *(Pausa.)* Ausente.

Tem a palavra o Deputado Helder Salomão.

O SR. DEPUTADO HELDER SALOMÃO - Quero saudar o Presidente Daniel Vilela, os expositores, o nosso Relator, os demais colegas desta Comissão.

Eu começo minha fala a partir do que disse o Deputado Aleluia. Ele disse que Maximiliano está aqui com uma missão política. Eu pergunto: alguém que está presente aqui neste momento não está aqui por uma missão política? Alguém aqui, nesta audiência pública, não está numa missão política? A questão é: que missão política eu quero desenvolver e defender neste momento. Ele disse mais: que a Justiça é para ajudar quem mais precisa. Eu concordo plenamente. Mas a pergunta que eu faço é: e esta Casa não é para ajudar quem mais precisa? O Congresso Nacional é para defender quem? É para defender quem mais precisa. E, pelo que me consta, as propostas da terceirização, da reforma trabalhista, da reforma da Previdência são para tirar direitos de quem mais precisa, são para violar direitos dos trabalhadores brasileiros e do povo, que vai ver o fim da sua aposentadoria.

Com a terceirização que nós aprovamos, claro, com o nosso voto contrário ao PL 4.302/98, o trabalhador terá duas alternativas: primeira, ficar desempregado; segunda, ficar pulando de empresa em empresa a cada 3 meses. E quem pula de empresa em empresa a cada 3 meses perde o direito às férias, perde o direito ao

[CD45] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:40 Taq.:Márcia
Luisa Rev.:



13º salário, perde o direito ao aviso prévio, perde o direito ao auxílio-maternidade, perde o direito ao FGTS.

Eu tenho ouvido aqui, inúmeras vezes, da base aliada do Governo, que este projeto vai gerar empregos, que esta reforma vai gerar empregos. A OIT fez um estudo com 63 países que flexibilizaram as relações de trabalho, as leis trabalhistas, e em nenhum desses países houve aumento de empregos. A OIT está errada? Que me provem onde houve aumento de emprego nos países em que houve a flexibilização das leis trabalhistas, das relações de trabalho.

Vão aumentar no Brasil as tensões sociais, Presidente. Vão aumentar! Alguém aqui acha que todos esses direitos serão arrancados do povo, e o povo vai ficar de cabeça baixa? Vai haver redução da arrecadação da Previdência! Eu fiz um levantamento lá no Espírito Santo, no nosso Estado. Os Municípios pequenos têm, Presidente Daniel Vilela, na arrecadação da Previdência, o dobro do valor que é pago pelos benefícios, se comparado com o FPM. O que vai acontecer? Os Municípios vão quebrar.

Os pequenos Municípios brasileiros vão quebrar, porque é um círculo simples. Nós teremos relações precarizadas de trabalho. Essa rotatividade não vai ter fim, e aí vai aumentar a insegurança jurídica. Teremos salários mais baixos; diminuição do consumo. As empresas vão vender menos. Se vão vender menos, vão produzir menos. E, se a produção for reduzida, teremos mais desemprego. Haverá salários mais baixos, diluição do consumo, menos produção e mais desemprego.

Maximiliano, eu e o Deputado Sérgio Vidigal participamos de uma audiência pública na OAB do Espírito Santo, e eu disse ao representante das empresas que estava no evento que isso vai ser um tiro no pé do empresariado brasileiro, que só pensa no curto prazo e no lucro pequeno e que está, com isso, desmontando toda a estrutura do nosso País, inclusive a **nossa** estrutura de produção.

Então, essa reforma é para aqueles que estão vendo hoje e não conseguem ver um palmo adiante do nariz!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Tem a palavra o Deputado Celso Maldaner.

[CD46] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:41 Taq.:Márcia
Luísa Rev.:



O SR. DEPUTADO CELSO MALDANER - Sr. Presidente, Sr. Relator, caros palestrantes, na verdade, isso está virando um debate político aqui. *(Risos.)*

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO CELSO MALDANER - Só político.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO CELSO MALDANER - A missão política, é claro. Nós estamos aqui por uma missão política. Então, nesse sentido também, vamos continuar nessa linha.

Eu estou vendo que nós decrescemos 3,8% do PIB em 2015 e 3,6% do PIB em 2016. Arrebentou a corda. Em 2008, quando veio a crise internacional, não foi feito o tema de casa. Aí nós incentivamos o consumismo. Arrebentou a corda, e quebramos. Está aí: quebramos. Chegamos ao fundo do poço. Então, alguma coisa tem que ser feita.

Graças a Deus, o Risco Brasil já diminuiu — de quinhentos e tantos pontos diminuiu para duzentos. Se o Congresso Nacional fizer o tema de casa, eu tenho certeza de que a taxa SELIC vai chegar, até o fim do ano, a menos de 9% — hoje está 12,25%. Eu também tenho certeza de que a inflação, que mais corrói o salário do trabalhador e que estava 10,7%, vai ficar abaixo da meta, menos de 4%.

Eu estava mais otimista já com o crescimento no segundo semestre deste ano. Eu achei que nós iríamos crescer mais de 1% do PIB, até 1,5%, mas estou vendo que não. Depende muito das nossas decisões políticas aqui a retomada do desenvolvimento e do crescimento do País. Temos que voltar a ter credibilidade, para voltarem os empreendedores a investir no País, para gerarmos emprego.

Eu estou preocupado com o desempregado. Estamos no fundo do poço. Nós temos que fazer alguma coisa. Temos mais de 13 milhões de desempregados. Eu estou preocupado com os precarizados — são precarizados hoje. Graças a Deus, agora vão ter todos os direitos; não se pode tirar um direito. Refiro-me àquilo que eu escutei lá em São Paulo — não conheço essa realidade — de trabalho escravo no setor de confecções. Então, a legislação não está boa hoje. O que é? Ou é porque eles são terceirizados e havia um vácuo jurídico? Ainda bem que nós votamos para tirar essa situação.



Eu acho que o trabalhador não está contente no País, e o desempregado, muito menos ainda. Nós temos que fazer a nossa parte para mudar essa situação. É por isso que nós estamos aqui debatendo a reforma trabalhista e outras reformas necessárias para endireitar o nosso País.

É nesse sentido que queremos a colaboração dos senhores em responder às perguntas do nosso Relator, para ver onde é que existe diferença entre atividade-fim e atividade-meio, etc.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Tem a palavra a Deputada Renata Abreu.

A SRA. DEPUTADA RENATA ABREU - Boa tarde a todos.

Eu queria fazer um comentário que acho importante. Quando se fala de reforma trabalhista, sempre se ouve: “Ah, está tirando direitos!” Eu acho que essa guerra, que tem predominado, de trabalho, empresário, capital tem que acabar. Quando nós falamos em trabalhador, não podemos esquecer que o empresário é um trabalhador. E eu não conheço um único empresário que trabalhe 44 horas semanais, a sua jornada vai muito além disso. Ele não tem direito a seguro-desemprego, não tem garantia de remuneração, porque, se no final do mês a sua empresa for deficitária, ele tem que pagar seus funcionários. Não existe patrão sem empregado nem empregado sem patrão. E, quanto melhor for essa relação, melhor para o futuro do País.

Quando nós falamos em flexibilizar leis trabalhistas é, sim, para adequar a legislação a uma nova realidade. Eu vou lhes dar um exemplo. Eu sou empresária, eu sou gestora — minha formação é em gestão. Às vezes, quando há um feriado na quinta-feira, o funcionário diz ao patrão: “*Eu posso emendar a quinta com a sexta-feira, para passar o feriado com a minha família, e trabalhar 1 hora a mais na semana que vem?*” O patrão não pode fazer isso. O trabalhador quer isso.

Um tempão atrás, num momento de crise, eu tinha uma funcionária que estava há 20 anos comigo. Eu tinha que mandá-la embora por causa dos dissídios. Não conseguíamos mais suportar o salário, senão a empresa quebrava. Ela falou: “*Renata, eu queria muito continuar trabalhando. Eu amo a empresa*”. Meus funcionários são meus amigos. É assim que eu os trato. “*Não dá para a gente fazer um ajuste para eu ganhar menos e continuar aqui e, quando passar a crise, você*

[A47] Comentário: Sessão:0148/17
Quarto:42 Taq.:Ana Cláudia Siqueira
Rev.:



restabelecer o meu salário?” Todos nós sabemos que isso não é permitido. Infelizmente, ela teve que sair da empresa. Eu gostaria inclusive de chamá-la aqui algum dia para prestar o seu depoimento. Perdi uma grande funcionária — ela queria continuar ao nosso lado —, por causa de inflexibilidade.

Então, num mundo dinâmico, num país como o nosso, dizer que uma lei vai formar o caráter... Eu não acredito nisso. Se existem empresas que estão escravizando pessoas, isso tem que ser punido da forma mais dura, porque estamos lidando com seres humanos. Não são empresários ou trabalhadores, são seres humanos, que precisam ser respeitados, que precisam ter o mínimo das condições exigidas para viver em sociedade.

E aí eu quero falar de formação. É claro que, quando eu falo dessa condição, eu não a estou estendendo a todos, porque nós sabemos que a realidade do Brasil é muito diferente. Qualquer gestor sabe que a qualidade de trabalho de um funcionário é essencial para a produtividade da sua empresa. Por isso, as melhores empresas deste País têm, sim, investido em espaços de convivência, em melhores condições de trabalho. Isso é muito importante.

Quando se dá uma liberdade de mercado, é claro que vai haver mais empregos. Quando nós falamos em flexibilizar as leis trabalhistas é sonhando, sim, com um investimento maior do empresário e abertura de novos postos de trabalho. E, com novos postos de trabalho, tem-se uma lei de mercado natural.

Até pouco tempo atrás, não se conseguia contratar uma babá em São Paulo. Elas escolhiam onde queriam trabalhar, e o salário não era menos que 3 mil reais — isso é real —, hoje não.

É natural que, quando há mais ofertas de emprego, os trabalhadores tenham mais opções de escolha. E, obviamente, o trabalhador não vai querer trabalhar num lugar onde não haja o mínimo de condições adequadas de trabalho, onde as condições são precárias, onde não receba seus direitos.

No modelo econômico e social que vivemos — e é natural haver diferenças, como o Deputado Patrus falou de forma maravilhosa —, cada um tem um ponto de vista pela sua vivência do dia a dia.



A grande revolta, muitas vezes, com a Justiça do Trabalho decorre das injustiças que são cometidas. Isso é preciso ficar muito claro. Mas é evidente que muita justiça é feita lá dentro.

Então, é importante que discutamos, sim, os diversos pontos de contraponto para podermos aprimorar a legislação trabalhista.

Eu dou um exemplo aqui — infelizmente, isso é realidade — de um funcionário de empresa locatária de um espaço. A empresa que locava o espaço quebra — e como advogada é meu cliente; eu vivi isso —, e o funcionário, em vez de entrar contra a empresa que de fato era a empregadora, entra contra a empresa que locava o espaço, e o juiz lhe deu a causa! Era o locatário! Imagine se você loca a sua casa para uma pessoa, essa pessoa contrata um funcionário e amanhã esse funcionário entra na justiça contra você. Olhe a instabilidade jurídica que estamos vivendo no Brasil.

Então, regras claras, num Brasil mais moderno, são muito importantes, sim.

Eu queria concluir dizendo que nós precisamos parar com essa guerra de classes. O empresário é um trabalhador. Nós precisamos, sim, criar regras flexíveis que se ajustem à nova realidade do Brasil. E que prevaleça o emprego, acima de tudo. Não adianta conquistarmos tantos direitos, e as pessoas estarem desempregadas. Isso é muito importante para o crescimento do País.

O que mede a riqueza de um país é o produto interno que ela produz. Esse é o lastro de riqueza do nosso Brasil. Nós precisamos estimular isso, porque vai gerar mais empregos. Com mais empregos, nós teremos mais oportunidades. O mercado se adequará, e as pessoas vão ter naturalmente melhores condições de trabalho.

Ninguém está aqui retirando direitos. Eu concordo com o Relator e o parabenizo pelas palavras. Não estamos falando de tirar direitos. Isso é interpretativo. Eu também penso como V.Exa.: nós vamos gerar empregos e adequar a nossa legislação a esta nova realidade do País.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Tem a palavra o Deputado Daniel Almeida.

O SR. DEPUTADO DANIEL ALMEIDA - Sr. Presidente, cumprimento V.Exa., o Relator e os convidados para este debate. A cada debate, vamos compreendendo

[CD48] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:43 Taq.:Núbia
Rev.:



melhor a questão, com maior volume de informação, de conteúdos, e vai ficando evidente aquilo que a história registra sobre a relação entre capital e trabalho.

Em nenhum momento da história, o capital cedeu qualquer coisa ao trabalho. Foi sempre uma luta difícil para o setor que está numa relação de desvantagem, o do trabalho, avançar, alcançar alguns mínimos direitos. O que está na legislação brasileira é o patamar mínimo, mínimo, para dar uma possibilidade do exercício laboral com decência. Esse é o patamar mínimo.

Ninguém está aqui suprimindo o direito da negociação, mas a negociação se dá a partir do patamar mínimo que oferece dignidade a quem trabalha. Esse é o debate que estamos fazendo aqui. Não é o que estão propondo neste projeto. O que se propõe neste projeto é o desmonte completo, é jogar na lata do lixo a Constituição brasileira e tudo o que se produziu de avanços até então.

Já se repetiu aqui algumas vezes que nunca se conseguiu apresentar qualquer avanço na geração de empregos com medidas de flexibilização em lugar nenhum do planeta. Nunca se conseguiu isso!

Fica-se repetindo aqui o mantra de que a Justiça do Trabalho está abarrotada de processos. Todas as informações que são trazidas aqui indicam que, se essa reforma for aprovada, vai elevar e não diminuir o número de processos na Justiça do Trabalho.

E não se pergunta por que esses processos são tão volumosos, quando os dados demonstram que são verbas rescisórias, na maioria das vezes, que dão origem a esses processos, exatamente naqueles setores mais precarizados. Ao **precarizar**, de forma generalizada, só vamos aumentar o número de processos.

Portanto, esse é o debate que eu acho que é fundamental nós irmos aprofundando.

Felizmente, a sociedade brasileira está compreendendo a cada dia o que está em jogo. Já ouço manifestações de rua, já vejo Parlamentares que não conseguem mais circular nas suas bases, porque estão sendo cobrados.

E eu acho que é o que nós vamos acabar produzindo aqui neste debate, que tem caráter político, uma deliberação.

Eu não tenho nenhuma ilusão. Esta Casa, nobre Relator, tem mais de trezentos empresários ou representantes de empresários e menos de cem

[CD49] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:44 Taq.:Paulo
Silva Rev.:



representantes dos trabalhadores. Há uma batalha absolutamente desigual nessa relação sempre conflituosa entre capital e trabalho. Mas nós confiamos em quem está lá fora observando este debate.

Por isso, acho que seria justo, correto, até em função da pouca representatividade que a população e o eleitor lá fora enxergam neste Congresso Nacional, que nós fizéssemos, logo depois da aprovação aqui, um referendo: submetêssemos a decisão tomada nesta Casa à vontade popular, à opinião popular sobre aquilo que nós produzimos aqui.

Acho que é o momento de fazermos isso. Já que todos aqui falam em nome do povo, na confiança do povo e na capacidade de discernimento, acho que seria justo fazermos dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Tem a palavra o Deputado Robinson Almeida.

O SR. DEPUTADO ROBINSON ALMEIDA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu quero, em primeiro lugar, aqui demonstrar a minha insatisfação e até mesmo o meu repúdio à decisão do Presidente da Casa de colocar de forma apressada em votação o projeto da terceirização na semana passada.

Esse foi um desrespeito a esta Comissão, que trata dos assuntos trabalhistas, que tem uma reforma em andamento. Inclusive, um dos itens propostos aqui foi alterado: a questão do trabalho temporário.

Por essas e outras, eu testemunhei, andando na nossa Bahia, neste final de semana, Deputado Daniel Almeida, a reação do povo baiano aos Deputados que estão votando contra as medidas que atacam os direitos sociais. E isso tem virado uma constante.

O povo está reagindo de forma intensa. Há uma campanha, não sei se inspirada na frase do Dr. Maximiliano, no sentido de que quem votar contra o povo este ano não voltará ao Congresso Nacional em 2018.

Eu faço esse alerta porque isso está virando um movimento de rua intenso que faz com que haja uma reflexão sobre o andamento dessas reformas propostas por este Governo ilegítimo.



Então, eu perguntaria aos expositores, e começo perguntando ao Dr. James, se realmente essa reforma conseguirá diminuir a judicialização das questões trabalhistas e se a CLT é um instrumento ultrapassado e precisa ser atualizada.

Aos advogados presentes eu pergunto: será que essa reforma, com a fórmula do negociado sobre o legislado, trará vantagens aos trabalhadores na relação com os seus empregadores? Há indícios de que possa ocorrer, nesta conjuntura do País, uma ação vantajosa que mantenha ou amplie os direitos já definidos pela atual legislação?

O Dr. André não está presente, mas vou deixar a pergunta a ele, estudioso do IPEA, um instituto respeitado, se o IPEA já foi demandado, se já se debruçou nisso, se a tese defendida pelo Governo tem alguma correspondência com a ciência ou com a realidade, se essa reforma trabalhista é capaz de gerar emprego — que ele aponte quais são os paradigmas e quais são os pressupostos que sustentam uma afirmação que, a cada reunião desta Comissão, é repetida e sempre se parece com um sofisma, distante da realidade e da verdade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Passaremos a palavra aos palestrantes, para as suas considerações finais, por 3 minutos, iniciando pelo Dr. James, que tem um voo e precisa falar.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO - Dr. James, quero fazer uma pergunta rapidamente, em 10 segundos, só para lhe ajudar na sua palavra. O senhor falou do Direito alemão. A CLT da Alemanha me parece que tem 27 artigos — são 27, se não estou enganado —, e a maior parte do litígio lá na verdade é definido na negociação entre as partes. O senhor acha que seria possível uma situação como essa, já que a nossa CLT tem 922 artigos?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Tem a palavra o Dr. James.

O SR. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS - Agradeço-lhe. Saúdo o Deputado Daniel Vilela, Presidente da Comissão, que chegou há pouco. Eu anotei mais de 20 perguntas. Em 3 minutos, nem Bolt conseguiria fazer isso aqui. Eu vou sintetizá-las em três pontos relevantes. Eu acho que o assunto é muito importante. Nós poderíamos passar o resto da noite debatendo. Eu sei que não temos esse tempo.

[CD50] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:45
Taq.:Luciene Motta Rev.:



Há três pontos que eu gostaria de colocar, antes de passar para o conteúdo, já que houve uma pergunta direta sobre isso. Primeiro, quero dizer que nós, juízes, quando tomamos posse, juramos cumprir as leis e a Constituição da República. O Deputado Wadih bem colocou: a nós foi dada a missão constitucional de interpretação das leis, em cumprimento do que é aprovado nesta Casa de Leis. É por isso que muitas vezes nós criamos jurisprudência em pontos polêmicos, e aí evidentemente se gera uma situação.

Eu poderia passar o resto da noite falando desse *loop* temporal que nós vivemos aqui, uma espécie de paradoxo, em relação à questão: o que fazer com o princípio do controle jurisdicional criado na carta de 1988, em que nenhuma ameaça ou lesão a direito deixará de ser prestada pelo Poder Judiciário? Essa é uma situação que tem que ser enfrentada. O próprio Supremo Tribunal Federal, ao esvaziar o conteúdo das comissões de conciliação prévia, o fez por conta de um artigo que dizia que, antes de ir para a Justiça, a parte deveria ir para a CCP. Então, isso não é uma faculdade. Na verdade, faltou criar uma cultura de negociação de conciliação, para criar um espaço amigável nas comissões de conciliação prévia, a fim de que os empregados tivessem um espaço de diálogo — aí, sim — para evitar que nós levássemos questões desnecessários para a Justiça.

Segundo, eu não falo por mim próprio, eu falo pelo Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho — COLEPRECOR e aí tento ser exatamente imparcial e impessoal. Mas, claro, se fôssemos para uma temática de filosofia do Direito, eu diria que todo mundo tem sua ideologia. Não existe neutralidade científica. Todo mundo tem algum tipo de ideologia. E aqui eu espero não ter trazido nenhuma. Venho na condição de magistrado. Fiz meu doutorado em Portugal, onde presenciei o desastre a que a troika levou com a flexibilização de condições de emprego, com o desemprego na faixa de 40% dos jovens. Venho a esta Casa de Leis exatamente chamar a atenção dos senhores para o risco que nós temos de ir além do que já está na Constituição. Nós temos essa discussão da negociação e legislação, mas nós temos um direito do trabalho mínimo previsto nas normas mínimas na Constituição Federal. Então, é muito importante que este Parlamento, na melhor da intenção, que é criar emprego, não acabe criando certo colapso no sistema.

[CD51] Comentário: Sessão:0148/17
Quarto:46 Taq.:Luciene Motta Rev.:



A sugestão que eu dou — deixei isso anotado — é que nós temos que criar, Deputado Rogério, essa cultura da conciliação. A Alemanha tem um sistema semelhante. Um professor que esteve no Brasil há pouco disse que a média de duração do processo na Alemanha, da petição inicial até o arquivamento definitivo, é de 3 anos. Pasmem, no Brasil, são 3 anos e 7 meses! Então, em tempo numérico, nós não estamos muito distantes. Qual é a diferença? Na Alemanha, existe a comissão de fábrica de empresa. Na Alemanha, como há comissões de fábrica de empresa, eles têm um volume muito grande de resolução lá. Nós podemos avançar no futuro para isso. Mas, em termos de fiscalização, nós temos é que reforçar o papel da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, porque, se nós prevenimos o dano, se nós evitamos o colapso, nós vamos chegar a uma situação.

Há outros dados, Deputado, que em 30 segundos eu coloco. No Brasil, desse volume de 4 milhões e 900, nós temos apenas 754 mil processos de indenização por danos morais mais cerca de 100 mil processos de indenização por danos materiais. Esses são números do CNJ, números do ano passado. Então, não é esse festival que dizem de indenizações. E nós temos, pasmem, 254 mil processos no Brasil em relação a diferenças salariais com horas extras. O resto, volto a dizer, 55%, é não pagamento da rescisão do contrato de trabalho.

Eu teria outras coisas para colocar. Várias perguntas foram feitas.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO - Os dados existenciais estão nesses danos morais?

O SR. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS - O dano existencial, dentro do conteúdo de dano moral, estético e material...

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO - Assédio moral.

O SR. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS - Assédio moral. Esses números estão no CNJ. Caso os Deputados tenham interesse, eu estou distribuindo memorial para V.Exas. com o resumo dessa fala, mas os números do CNJ são preciosos nessa análise.

Para finalizar, Deputado Daniel, eu não me intimido com essa questão de fim da Justiça do Trabalho. Se acabar a Justiça do Trabalho, vai ser o fim do Direito do Trabalho ou não vamos mais ter Direito do Trabalho? Vão mandar isso para a Justiça Comum?



Eu tenho certeza de que o Parlamento, que criou a Constituição mais *welfare state* do mundo, a nossa Carta de 1988, não vai retroagir a esse ponto, porque a Justiça do Trabalho está, há 70 anos, no âmbito da Justiça da União, prestando serviços de extrema qualidade. Ela tem defeitos? Sim. É por isso que nós estamos organizados em esferas recursais. O juiz de primeiro grau erra na vara? Temos o Tribunal Regional para corrigir. O Tribunal Regional erra? Temos o TST para corrigir. E sempre há ação rescisória. A função da Justiça do Trabalho é equilibrar esses conflitos.

É por isso que nós trazemos essas observações, para que nós não criemos um colapso no sistema. Nós sabemos que isso não está um paraíso. O Direito do Trabalho está longe de ser um paraíso no Brasil, mas também não é nenhum desastre.

Finalizando, alguém perguntou se eu tenho medo do futuro. Eu tenho 49 anos, sou Presidente de Tribunal e já fui Corregedor de Tribunal. Eu tenho a maior esperança no Brasil. Domenico De Masi, no livro *O Futuro chegou*, colocou o Brasil como um dos modelos a ser imitado no mundo, pela convivência, pela democracia, pela longevidade. Eu admiro este País, que é a maior economia do hemisfério sul. O Brasil é um país que vai ser o futuro dos nossos filhos, exatamente pelo diálogo, pela democracia e, principalmente, pelo cumprimento da lei. No dia em que o brasileiro romper esse ciclo de descumprimento, de impunidade, nós criaremos, sim, uma potência mundial, porque aqui no Brasil nós temos tudo, tudo o que Deus nos deu, tudo o que nós temos, para ser exemplo para o mundo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Tem a palavra o Sr. André Gambier Campos, por 3 minutos, para as suas considerações finais.

O SR. ANDRÉ GAMBIER CAMPOS - Na verdade, eu só teria muito a agradecer muito. Foram formuladas várias e várias questões muito interessantes e que vão ao cerne de discussões muito delicadas. A reforma trabalhista é uma reforma delicada, sem discussão.

Eu só queria na verdade abordar, do conjunto de questões aqui, três aspectos. Um deles é o aspecto metodológico. O estudo do IPEA que apresentei aqui sobre terceirização, especificamente, está disponível na Internet desde o ano

[CD52] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:47
Taq.:Luciene Motta Rev.:

[CD53] Comentário:
Supervisor.:Flávia de Carvalho



passado. Informo quem quiser lê-lo de que o acesso é absolutamente fácil e gratuito. Basta baixar. Toda a metodologia está explicada ali.

E ela é uma metodologia que dialoga com a de outras instituições que também estudam a terceirização do trabalho no Brasil. Estou falando basicamente do DIEESE, da FIESP e do CIESP. Cada instituição dessas tem a sua metodologia própria para estimar o número de terceirizados e, mais do que isso, estimar os impactos da terceirização sobre vários aspectos da relação laboral. Acho que salário é o aspecto mais sensível, e foi o aspecto que eu trouxe aqui.

O que há de comum entre a metodologia do IPEA, por exemplo, e a metodologia do DIEESE, embora os números de terceirizados a que se chegue sejam muito diferentes — há explicações metodológicas muito claras para isso —, é que o efeito líquido da terceirização, único e exclusivo, que se consegue isolar por meio de regressões lineares múltiplas — a econometria, usada constantemente no mundo todo para avaliar esse tipo de fenômeno — infelizmente é negativo. Os números mostram isso. Estamos usando a Relação Anual de Informações Sociais — RAIS, do Ministério do Trabalho, uma base que existe desde 1975. Usando essa base de dados, que é uma base massiva, importante e pública — qualquer um pode acessar os microdados —, nós chegamos a resultados negativos em relação ao impacto da terceirização sobre o salário. Essa é uma questão.

Outra questão-chave da discussão que foi levantada aqui é a produtividade. A produtividade é um aspecto fundamental para que o mercado de trabalho brasileiro e o próprio Brasil tenham algum futuro.

A literatura internacional é muito clara neste ponto: a produtividade é muito afetada por um fenômeno específico do mercado de trabalho, que é a rotatividade. Vínculos mais duradouros de trabalho favorecem o aumento da produtividade. Isso é inequívoco em qualquer literatura internacional, de qualquer posição que se queira assumir. E nós realmente temos que estimular nessa reforma a fixação do trabalhador no seu posto de trabalho.

Eu discordo de muitas ideias apresentadas aqui, mas acho que o projeto da reforma trabalhista traz vários avanços, a começar pela regulamentação do art. 11 da Constituição Federal — a organização para o local de trabalho é uma demanda clássica dos trabalhadores.



Contudo, há uma crítica a essa reforma: a valorização do trabalho temporário é um perigo, porque impede a consolidação do vínculo trazido pela permanência do trabalhador em seu local de trabalho. Essa é uma crítica-chave a essa proposta de reforma trabalhista e tem que ser mencionada aqui.

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO - Como Relator, quero só esclarecer uma dúvida, porque é importante aproveitarmos a presença de um pesquisador aqui.

Há uma disparidade enorme em relação aos dados: o número é de 4 milhões segundo o IPEA e de 12 milhões segundo o DIEESE. Os dados do DIEESE indicam um número três vezes maior. Aí, eu lhe pergunto: há uma distinção entre a questão da especialização e da terceirização, ou seja, da contratação pura de mão de obra?

O SR. ANDRÉ GAMBIER CAMPOS - Vou explicar muito rapidamente essa diferença. Por exemplo, o estudo do DIEESE estima que há mais ou menos 12,7 milhões desses trabalhadores; na verdade, o estudo da FIESP curiosamente chega ao mesmo número. A questão é: o que essas duas instituições fazem metodologicamente? Com base na Classificação Nacional de Atividade Econômica — CNAE, elas elencam uma série de atividades econômicas que eles consideram tipicamente terceirizantes e outras que eles consideram tipicamente contratantes.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO - Essa é aquela questão de mão de obra e especialização.

O SR. ANDRÉ GAMBIER CAMPOS - Exatamente. Essas duas instituições consideram todos os trabalhadores daquelas CNAEs terceirizados ou próprios dos setores contratantes.

O IPEA utiliza uma metodologia bem mais apurada, considerando inclusive a Classificação Brasileira de Ocupações — CBO. Eu gastaria bastante tempo aqui para explicar os detalhes dessa metodologia. Ela é mais refinada, mais apurada. É por isso que nós chegamos a um número menor. A explicação é basicamente essa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Tem a palavra o Dr. Maximiliano Garcez, para suas considerações finais.

O SR. MAXIMILIANO GARCEZ - Obrigado, Deputado.

[CD54] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:48 Taq.:Cintia
Tereza Rev.:



Primeiro, eu quero com prazer entregar ao Presidente um documento feito pela Associação Latino-Americana de Advogados Laboralistas e pelas Associações de Advogados do México, da Colômbia e da Argentina contra a reforma trabalhista. Eu entrego a V.Exa. em mão essa contribuição.

Quero agradecer a todos os trabalhadores que permitiram a realização deste evento, inclusive os terceirizados. É comum aqui na Câmara empresas terceirizadas quebrarem, deixando os trabalhadores terceirizados da Casa ao léu. Eu já vi isso acontecer várias vezes.

Quero agradecer aos meus colegas de luta do escritório, que fizeram um amplo levantamento de todas as ações trabalhistas que correm contra empresas das quais Deputados integrantes desta Comissão são sócios.

Quero dizer que, quando eu vou a um congresso internacional e me perguntam qual é o esporte mais popular do Brasil, eu digo: “*O esporte nacional do Brasil é o descumprimento da lei trabalhista*”. Esse esporte é mais popular do que o futebol. É por causa desse descumprimento que a Justiça do Trabalho é tão procurada assim.

O Deputado Colatto e o Deputado Aleluia me pediram propostas. Uma das propostas é incrementar de maneira exponencial a fiscalização do trabalho no Brasil. Isso vai possibilitar que a lei trabalhista seja cumprida, que não seja necessário procurar a Justiça do Trabalho.

E é uma minoria que a procura. Se todos os trabalhadores brasileiros com direito violado a procurassem, o número de ações seria dez vezes maior. Os empregadores sabem que é um ótimo negócio descumprir a lei trabalhista, porque poucos procuram a Justiça do Trabalho e, quando a procuram, há quase uma concordata: os juros são de 1% ao mês, muito menores do que os de qualquer outra dívida.

Vou responder à Deputada Renata Abreu, que disse que os empresários brasileiros não têm direito a seguro-desemprego, 13º salário. Eles têm uma coisa muito melhor do que isso: o REFIS, que financeiramente vale muito mais do que o seguro-desemprego. No caso dos bancos, há o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional — PROER. Os empresários têm todo tipo de benefício: juros subsidiados, garantia da impunidade.



Em relação ao que disse o Deputado Aleluia, no sentido de que os advogados criticam porque querem ganhar dinheiro com a Justiça do Trabalho, eu esclareço que nem todas as pessoas no mundo pautam sua vida só pelo dinheiro, pela questão monetária. Em nosso escritório, por exemplo, por decisão coletiva de todos os meus colegas de trabalho, nós nos recusamos a atender qualquer sindicato que seja filiado a uma central sindical que apoiou a terceirização do Fernando Henrique, que apoiou o golpe. Perdemos dinheiro diariamente ao nos recusarmos a atender esse tipo de entidade. Então, não é só o dinheiro que move as pessoas e os Deputados.

Em relação à flexibilidade e à criação de empregos, eu quero fazer uma correção. Quando eu disse que a reforma trabalhista não iria gerar empregos, eu me equivoquei — quero pedir desculpas ao Deputado Maldaner, ao Deputado Colatto e ao Deputado Aleluia. Ela vai gerar empregos, sim: vai gerar empregos na Alemanha, na Europa como um todo, na China, nos Estados Unidos, destruindo a economia nacional, colocando o Brasil num plano rebaixado de produção, como o Deputado Patrus citou, com a falta de projeto nacional. Ela vai gerar empregos no exterior, não no Brasil.

Como citaram muito os Estados Unidos como exemplo, eu vou contar uma história desse país. Na época da campanha do [Bill Clinton contra o Bush pai](#), em relação à afirmação de Bush de que havia criado vários empregos com a precarização, Bill Clinton contou que havia encontrado uma garçonete que dissera: “*Olhe, realmente Bush criou empregos: só eu tenho quatro*”. Foram criados empregos rebaixados, terceirizados, precários e com jornada rebaixada.

Em relação à pergunta do Deputado Relator sobre as violações à Constituição Federal, o Deputado Wadhi já deu uma resposta brilhante, e eu faço menção a ela. Isso rasga o princípio do não retrocesso, viola o disposto no art. 7º, *caput*, que prevê que são direitos trabalhistas os elencados na Constituição Federal e outros que venham para avançar, e não para retroceder. Então, as violações são brutais.

Disseram que eu não seria brasileiro. Um Deputado fez quase uma menção ao “*Ame-o ou deixe-o*” — isso me fez lembrar muito do regime militar — e disse para eu ir para a Venezuela. A frase está até mudando, porque, em geral, as pessoas me dizem para ir para Cuba, mas agora o convite foi diferente.

[CD55] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:49 Taq.:Ana
Cláudia Duarte Rev.:



O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Por favor, conclua.

O SR. MAXIMILIANO GARCEZ - Eu digo que defender o futuro do Brasil e a criação de empregos com respeito e com dignidade é possível. O Presidente Lula conseguiu demonstrar que é possível garantir crescimento econômico sem retirar direitos e com programas sociais fortes.

Temos feito uma série de propostas: acabar com o crime das práticas antissindicais, que acontece no Brasil, garantir a fiscalização, aumentar a efetividade da Justiça do Trabalho. Tudo isso vai garantir a redução do número de processos trabalhistas, gerar empregos e criar um País mais digno e um projeto de Nação que seja produtivo.

Finalmente, deixo um abraço aos *(ininteligível)*. Há vários presentes aqui.

Tenho muito respeito pelo Congresso Nacional, pela Câmara dos Deputados. Eu espero que em breve uma reforma política consiga fazer com que nós tenhamos mais representantes dos trabalhadores e menos força do poder econômico, midiático e golpista nesta Casa.

Reitero que o Presidente, ao ocupar ilegalmente a Presidência, é golpista, e o que aconteceu foi um golpe.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Tem a palavra o Dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros para suas considerações finais.

O SR. APARECIDO INÁCIO FERRARI DE MEDEIROS - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, realmente, diante do que falou o Deputado Relator, nós teríamos que fazer uma segunda exposição, dado os questionamentos que V.Exa. colocou com muita precisão e de uma maneira muito direta.

De fato, quanto à questão das verbas rescisórias, a criação de meios alternativos de solução de conflitos é uma carência que nós precisamos suprir para diminuir a litigação. Eu particularmente advogo contra alguns órgãos da Fazenda Pública, tanto do Governo do Estado quanto do Município. Já apresentamos várias propostas de solução de conflitos nesse campo, e o Estado é o primeiro a rejeitá-las.

Pasmem V.Exas.: há um estudo feito por um respeitável órgão, o IPEA, demonstrando que um processo custa mais de 5 mil reais. Um processo gera, Dr. Rogério, 305 atos desde o momento em que o advogado senta com o cliente para



elaborar a petição até o momento em que há o julgamento. Se considerarmos que cada ato, em tese, demora entre 30 minutos e 1 hora, cada processo demanda 300 horas de trabalho. Isso gera um custo muito alto, especialmente quando envolve a Fazenda Pública, que é campeã em não pagar precatórios no Brasil — o Estado de São Paulo, por exemplo, deve mais de 12 bilhões. Então, temos que pensar em alternativas, sim.

Neste ponto, eu quero fazer menção a uma fala injusta direcionada aos advogados, no sentido de que nós instigamos a indústria de processo, instigamos o ajuizamento de ações. Não há nada disso; nós advogados respondemos ao clamor da sociedade: se há a violação de um direito, somos procurados e temos que atender, não só pela questão meramente do emprego ou da sobrevivência, mas porque é nossa atribuição, que consta do art. 133 da Constituição Federal: somos indispensáveis à administração da Justiça.

Queremos discutir isso, sim. Já estive reunido com a sua assessoria, visitei seu gabinete — como disse, tenho vivenciado a realidade desta Comissão —, tomei um bom café. E vamos entregar propostas a V.Exa. Uma delas é relativa aos meios de solução de conflito.

Mas sabem qual é o maior problema dos 922 artigos da CLT? É o fato de que não temos no Brasil um código de trabalho. Temos um Código Penal e um Código de Processo Penal; temos um Código Civil e um Código de Processo Civil. Mas não temos um código de processo do trabalho! Por isso, cada caso é decidido de uma maneira.

E aí se entra um pouco na discussão sobre a banalização do Direito. Quando há excessos, seja de advogado, seja de juiz, existem órgãos que os punem. Faço parte do Tribunal de Ética da OAB há 18 anos. Na minha turma — há mais de 30 turmas julgadoras no Tribunal de Ética —, nós aplicamos mensalmente em média 30 punições, entre advertências, suspensões e até expulsões de advogados. Então, há uma preocupação nossa com o bom Direito, e o bom Direito é aquele em que os litigantes estão no mesmo nível.

A Itália foi reconstruída depois da II Guerra Mundial porque lá foi acordada uma cláusula de trégua, uma cláusula de paz. O Brasil precisa de quê? Ele precisa de equilíbrio na situação econômico-financeira e nas relações trabalhistas, precisa

[CD56] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:50
Taq.:Andréa Nogueira Rev.:



de respeito, precisa que as empresas não punam os trabalhadores como se eles fossem culpados pela crise. Não criamos essa crise, mas precisamos sair dela — e queremos sair juntos. Por isso, lamentamos que este PL tenha sido apresentado em caráter de emergência.

Queremos que o senhor visite a nossa Associação. Há um convite no seu gabinete para isso, como também no do Deputado Goulart e no da Deputada Renata, que são os nossos representantes do Estado de São Paulo nesta Comissão. Queremos debater com os senhores lá na Associação — fica aqui publicamente feito o convite.

Muito obrigado, em nome de todos os advogados trabalhistas do Estado de São Paulo, por terem nos ouvido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Muito obrigado, Dr. Aparecido.

Nossos expositores já fizeram suas considerações finais, mas o Deputado Vitor Lippi também gostaria de apresentar as dele. S.Exa. dispõe de 3 minutos.

O SR. DEPUTADO VITOR LIPPI - Obrigado, Sr. Presidente. Eu havia solicitado a palavra mais cedo, mas tive de me ausentar. Por isso, pedi a oportunidade de me manifestar neste momento.

Acho que cada um deve defender sua área, mas fico muito preocupado quando não olhamos para o futuro, quando não olhamos para a coletividade, quando não temos uma visão sistêmica, uma visão mais holística e mais integral da sociedade.

Algumas distorções muito graves estão acontecendo no Brasil, Sr. Presidente. Aqui todos dizem: *“Estamos defendendo nossa posição. Isso é normal. A culpa é sempre dos exploradores; a culpa é de quem dá emprego no Brasil”*. Mas 17 milhões de brasileiros têm empresas, e a maioria delas são micro e pequenas empresas, pertencentes a pessoas que lutaram muito, que dão a cara para bater, que lutam de manhã, de tarde e de noite e que hoje são vítimas do sistema, seja do Governo, pela questão tributária, seja dos juros altos, seja dos abusos da questão trabalhista.

Eu falei em abusos — ninguém falou aqui em tirar direitos, Sr. Presidente! Nós queremos dar melhores condições de trabalho aos nossos trabalhadores. Isso é muito bom. Mas está havendo abusos.



Eu ouvi do Dr. Maximiliano uma palavra que gostaria de ouvir dele: “ética”. Quando falamos de ética, todo mundo tem que ser sério! Nós queremos que os maus políticos sejam punidos; nós queremos que os maus empresários sejam punidos; mas nós queremos que os maus advogados sejam punidos também! Quando vemos os números, ficamos muito preocupados. E não quero colocar a culpa no trabalhador, porque o trabalhador não faz petição! O trabalhador também tem as dificuldades dele!

O Desembargador que esteve aqui hoje, o Dr. James, disse que as pesquisas brasileiras mostram que só 5% das ações trabalhistas têm total procedência. O que isso significa? Significa que 95% das ações trabalhistas montadas por advogados deste País não têm total procedência. Então, há exageros, há abusos, enfim, há formas estranhas.

Acho que os senhores têm aqui o papel de defender a classe. Não quero atacá-los: tenho uma irmã advogada — tenho muito orgulho disso — e acho que os advogados são fundamentais para o País. Mas, gostem os senhores ou não, está havendo muita coisa estranha.

Quando levantarmos os números do País, como vamos nos explicar à sociedade e ao mundo? Se compararmos o Brasil com os Estados Unidos, com a França ou com a Inglaterra, veremos que temos 50 vezes mais ações! O Brasil tem não 50% nem 10%, mas 50 vezes mais ações! Nós tivemos 4 milhões de novas ações no ano passado!

Desculpem-me, mas muitos dos senhores vêm com um discurso de que o culpado é o empresário, é o trabalhador brasileiro que conseguiu ter empresa e dar emprego. Sabem qual é o sentimento dos empresários brasileiros?

Eu não sou empresário, não tenho parente empresário. Sou médico formado na área de Saúde Ocupacional e fiz a opção de sempre defender o trabalhador. Mas o que é certo é certo, e o que é errado tem que ser punido, em qualquer civilização.

E, como aqui no Brasil os abusos não são punidos, nós estamos criando, sim, uma indústria de ações trabalhistas. Tanto isso é verdade que o Dr. Aparecido disse aqui que o custo de uma ação é de 5 mil reais. Como nós temos 4 milhões de ações, só de custo administrativo são gastos 20 bilhões de reais, fora os 18 bilhões que estão sendo pagos.



Além disso, nós temos 13 milhões de desempregados e mais de 10 milhões de subempregados no País. E todas as pessoas que têm empresa — podem fazer uma pesquisa! — têm medo de dar emprego, porque não sabem o que vai acontecer no outro dia, pois os abusos são excessivos.

Vamos defender o trabalhador, mas vamos defender a ética também. Nós temos que coibir os abusos. Acho que isso tem que ser um compromisso desta Casa. É preciso gerar mais empregos — estamos aqui para defender os desempregados também — e evitar os abusos que são cometidos.

E espero dos senhores, como da OAB, que haja realmente um comportamento ético, adequado, porque esses números são absolutamente injustificáveis.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Agradeço, mais uma vez, aos nossos expositores pelas suas participações.

O SR. MAXIMILIANO GARCEZ - Deputado, V.Exa. me permite responder brevemente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Daniel Vilela) - Não. Nós já ultrapassamos essa fase, Dr. Maximiliano.

Nada mais havendo a tratar, convoco reunião ordinária para o dia 29 de março, quarta-feira, às 14h30min, no Plenário 2.

Está encerrada a presente reunião.

[CD58] Comentário:
Sessão:0148/17 Quarto:52
Taq.:Andréa Nogueira Rev.: